

ATA DA
9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS

No dia 11 de maio de 2022 pelas nove horas e quarenta minutos reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

APROVAÇÃO DE ATA -----

- 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUADRIÉNIO DE 2021-2025, REALIZADA A 3 DE NOVEMBRO DE 2021. -----

2.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA CMO. (DMGAG) -----

2.2 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/DMGAG/2021 – RELATÓRIO FINAL E DECISÃO. (DDCT/DDD) ----

3.1 - PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA PREÇOS DAS VISITAS AO MOSTEIRO DE ODIVELAS. (DDCT/DCT) -----

3.2 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

4.1 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DE EQUIPAMENTO MEDIDOR, POR PARTE DA FARMÁCIA NOVA. (DJAG/DGP) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.2 - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ. (DDCT/DDD) -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89, PARA OS LOTES 834, 834A E 835 – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001, BAIRRO FLÔR DO MINHO, PARA O LOTE 3 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007, PARA O LOTE 45 – BAIRRO QUINTA DAS PRETAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) ----

5.4 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO DOS PEDERNAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE D69. (DGOU/DRRU) -----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO CASAL DOS PEDERNAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE D70. (DGOU/DRRU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Presidente: -----

HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vereadores: -----
EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----
MARCO PAULO LEMOS PINA -----
ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS -----
FRANCISCO JOSÉ LOURENÇO BAPTISTA -----
PEDRO JORGE AZEDO VARINO -----
ANA ISABEL COSME GOMES -----
MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO -----
NUNO PAULO DE SÁ CARNEIRO BEIRÃO -----
JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO -----
CARLA PATRÍCIA GONÇALVES NAZARETH -----

O Senhor Vereador Fernando Painho Ferreira não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Pedro Jorge Azedo Varino. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia nove de maio de 2022, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 36.893.124,56 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos). ---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores, através do Portal Digital, do seguinte documento: -----

- Relatório de Trabalho para a Criação do Centro Interpretativo do Mosteiro de Odivelas. -----

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia, -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Cumprimento o Senhor Presidente, senhoras e senhores Vereadores, senhoras e senhores funcionários e de mais presentes. -----

Trazemos alguns assuntos que nos foram colocados recentemente por munícipes, um deles é do munícipe César Santos, prende-se com a Rua da Boa Esperança n.º 46, na Ramada, é uma questão de insalubridade num terreno que, a nosso ver, pode tratar-se de uma questão de saúde pública. -----

Gostaríamos de saber se o Senhor Presidente tem alguma informação para dar, se já tem conhecimento do assunto. -----

É um terreno que está expectante, que tem uma casa "abarracada" onde vivem algumas pessoas, mas onde a higiene é inexistente, existe também vegetação e árvores para podar, etc., criando ali algum constrangimento naquele bairro. -----

Outra questão, se possível, era que o Senhor Presidente nos fizesse um ponto de situação do Mercado da Pontinha, uma vez que está pronto já há bastante tempo e ainda não está aberto ao público. -----

Gostávamos de saber como é que está a decorrer, ou se já decorreu, a hasta pública, quais são as previsões, se estão ou não, ou se continua assegurada a permanência das pessoas que já tinham bancas no Mercado e se há adesão ou não por parte dessas pessoas ou se há desistências. -----

Outro assunto, é na Rua Vitorino Nemésio nº 5, na Quinta da Quintinha. Existem infiltrações de água na habitação de um munícipe. Isto fica na Póvoa de Santo Adrião, penso que seja na rua que sobe, onde era a antiga Esquadra da PSP. -----

O munícipe queixa-se que existe uma infiltração na sua habitação, proveniente de uma casa que é propriedade do Município. -----

Gostaríamos de saber se já estão diligenciadas as questões para se aferir as responsabilidades do Município sobre o assunto." -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Bom dia. -----

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, funcionários municipais e público que nos acompanha. Sr. Presidente na última Assembleia Municipal informou os presentes que iria reunir, julgo que na semana a seguir, com a Administração do HBA, julgo que essa reunião já aconteceu e como tal queríamos saber se nos consegue dizer alguma coisa tendo em conta todo o cenário relativo aos médicos de família e o agravamento das idas à urgência nestas últimas semanas. Obrigada." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Gostaríamos de ter informação sobre o estado de manutenção em que se encontra o jardim a entrada de -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Odivelas na proximidade do Rio da Costa e da Urbanização da Quinta da Memória. O espaço verde está completamente ao abandono com ervas daninhas por todo o lado, ausência de rega, ervas a invadir os passeios. Nalguns sítios já não se percebe muito bem onde termina o canteiro e começa o passeio, tantas são as ervas infestantes que invadiram os passeios. Aliás essa não é uma situação que aconteça só nesse jardim, acontece por todo o Concelho, as ervas invadem a calçada o que, com ironia, até podemos encarar de forma positiva uma vez que assim as zonas verdes aumentam de forma espontânea. Em relação a este espaço eu gostaria de informação: não tenho presente se a manutenção é feita pela Junta de Freguesia se pelo Município, mas gostaria de perceber efetivamente a que se deve o estado deste jardim, inclusive a maioria dos bebedouros não estão a funcionar. Estou a referir-me ao jardim que foi construído por ocasião da construção da urbanização, tinha um projeto paisagístico de base, completamente desvirtuado agora porque as espécies arbóreas que estão lá já são uma de cada nação, já nada daquilo obedece a plano nenhum.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Dar apenas esta nota. Há duas semanas foram cortadas todas as margens, acabei de confirmar com os serviços. No entanto pedi, neste preciso momento, para irem tirar fotos ao local e para me enviarem, porque eu também costumo lá ir passear os meus filhos ao fim de semana e não tenho reparado em nenhuma dessas situações. S a Senhora Vereadora me souber dizer o local em concreto, ao longo do rio, mais perto dos bombeiros, mais junto do início da rua, mais ao meio, mais para a frente, mais para trás, o local mais concreto porque eu gostava mesmo de observar o que a Senhora Vereadora observa para poder retificar essa situação caso ela se verifique e agradecia que me dissesse porque todas as semanas temos intervenção naquele parque, todas as semanas temos lá pessoas a trabalhar no sentido de ele poder estar aprazível para a população e se assim não está em alguma zona, por favor, diga-nos para nós podermos fazer esse trabalho.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Muito bom dia a todas e a todos, cumprimento o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, também os trabalhadores e trabalhadoras de apoio a esta reunião de Câmara, o público presente, bem como a quem nos está a ver via *Youtube*. -----

Respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Varino, o que aconteceu foi uma infiltração proveniente de uma habitação que é propriedade Municipal. Percebemos o que é que se estava a passar, procedemos a reparações e entretanto a infiltração deixou de existir. Tendo feito a devida comunicação à Companhia de Seguros, a Companhia de Seguros declinou responsabilidade por mau uso do inquilino

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

municipal. Eu já falei diretamente com o munícipe, não vale a pena estarmos aqui a referir o nome, nós vamos assumir as responsabilidades municipais apesar da companhia de seguros ter declinado, porque é, de facto, mau uso por parte do nosso inquilino e depois trataremos, com o nosso inquilino, o devido ressarcimento à Câmara Municipal. Estamos à espera que o senhor apresente o orçamento para depois podermos avaliar também internamente com as obras Municipais e proceder à devida indemnização, porque, de facto, é uma responsabilidade que veio de uma habitação Municipal. Muito Obrigada.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Quando o Presidente pediu para precisar o sítio fi-lo. Precisei que não se trata da intervenção municipal feita junto ao Rio da Costa é no jardim que originalmente foi construído junto à urbanização, que foi construído na altura em que foi licenciada a urbanização da Quinta da Memória. A intervenção municipal junto ao Rio da Costa é posterior e da responsabilidade municipal. Não se percebe quem é que não faz a manutenção ou faz de forma sofrível, num local central, na entrada de Odivelas, uma zona que tinha tudo para ser aprazível. Mas é óbvio, que esta minha apreciação tem o peso da subjetividade que decorre das minhas expetativas e grau de exigência. Se calhar para o Sr. Vereador o espaço verde está em condições, aprazível, verdejante e exuberante de ervas infestantes. Tudo normal, que os bebedouros não funcionem e que a zona toda ela esteja degradada. Eu é que tenho padrões de exigência que não são os mesmos. Continuo sem a informação de quem tem a responsabilidade de fazer a manutenção.” -----

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

"No seguimento da questão colocada pela Senhora Vereadora Carla Nazaré, tive a oportunidade de participar, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, numa reunião com a Administração do Hospital Beatriz Ângelo realizada no passado dia três. Foi-nos feito o enquadramento, e ainda este fim de semana saíram notícias na comunicação social relativamente ao assunto, mais precisamente sobre a situação da anestesia, que é pública. A informação que nos foi dada foi que a esmagadora maioria das saídas ocorreu no período de transição entre a gestão da parceria público-privada e a gestão pública. Subsequentemente, houve contratação de prestações de serviços, houve a abertura de concursos para internos que serão concretizados em julho e agosto e, após reunião com a tutela, houve um regime de excecionalidade, que é aquilo que vinha nas notícias da comunicação social, com algumas mobilidades por interesse público de outros centros hospitalares para colmatar esta situação. -----

Tal como nos foi dito, esta situação de anestesia resulta da esmagadora maioria ter saído no período em que se alterou o paradigma da gestão. E desde então têm recorrido a prestações de serviços, quando existe essa disponibilidade. Está prevista a abertura de concursos, foi-nos transmitido que, entre julho e agosto,

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

vão ser colocados setenta e um novos especialistas no país. O Hospital Beatriz Ângelo pediu catorze. Se colocarem quatro ou cinco parece-me que já não era mau. Portanto, à semelhança do debate de ontem na Assembleia da República, a Senhora Ministra até falou sobre os médicos de Medicina Geral e Familiar que se vão formar, cerca de trezentos e vinte, salvo erro, mas que não há garantias que eles fiquem no Serviço Nacional de Saúde. Ou seja, o número de médicos, comparativamente com o período homólogo do ano passado, aumenta, no entanto, o défice é grande. -----

Portanto, esperam que a partir do mês de maio ou junho já se possa começar a ver alguns resultados a esse nível, baseado também, conforme disse, no regime de excecionalidade que a Senhora Ministra autorizou, através de mobilidades dos quadros de outros centros hospitalares. -----

Falámos também de projetos de futuro, numa visão integrada entre o Hospital Beatriz Ângelo, que é o hospital de referência, e entre as unidades de saúde do município. Foi explicado também pela Administração, que têm existido algumas reuniões com o ACES no sentido de existir uma verticalização relativamente ao serviço que é prestado. E, de acordo com as novas orientações do Decreto-Lei n.º 21, a concretizar até 2025, a saúde mental comunitária, que se encontra bastante inscrita nos termos do PRR e foi notícia recentemente, será levada a efeito pelo hospital de referência de cada Concelho. -----

Por isso, toda a estratégia, no âmbito da saúde mental comunitária, deste plano que foi estabelecido e vai concretizar-se com o recurso a verbas do Plano de Recuperação e Resiliência, será coordenada pelo hospital, existindo a necessidade de ser acompanhada e coordenada em articulação com o ACES de Loures e Odivelas, bem como com a Câmara Municipal ou as entidades locais. Tivemos uma reunião de quase duas horas, percebemos que a Administração do hospital tem envidado todos os esforços e recorrido a tudo o que legalmente lhe está possibilitado. Houve uma expressão da Senhora Presidente da Administração que disse que, ao contrário de outros hospitais, o Hospital Beatriz Ângelo começou como parceria público-privada, os próprios funcionários do recrutamento e da contratualização nunca tinham tido uma experiência pública. Isto é, podia ter tido uma gestão pública, ter passado a público-privada e agora voltar à gestão pública. Mas não foi o que aconteceu, desde a primeira hora foi efetuado nos termos da contratação não pública. A partir do momento em que passou para a gestão pública, os funcionários e toda a equipa, tanto ao nível administrativo quer ao nível da contratação, tiveram de se adaptar ao regime da contratação pública. Quero referir que percebemos que, neste momento, só a nível dos recursos humanos é um apagar de fogos permanente. A administração diz que não tem conseguido realizar um trabalho mais preventivo porque tudo o que têm feito é responder no imediato. Os problemas surgem todos os dias, são públicos, foi notícia nos jornais do fim de semana e a Senhora Ministra falou sobre isso ontem, no debate do Orçamento na Assembleia da República. -----

O que vimos foi uma equipa esforçada a tentar dar respostas e com algumas estratégias. Vamos aguardar pelos próximos desenvolvimentos e ficou combinado que iríamos ter um nível de proximidade maior. Por exemplo, existem alguns utentes acamados que só permanecem no hospital por razões económicas ou por

razões familiares ou por não terem documentação e as autarquias estão, também, a efetuar esforços junto da Segurança Social para libertar essas camas e para libertar esses espaços para dar resposta aos novos doentes. Quero referir que, dois dias depois, e na sequência do trabalho conjunto com a Segurança Social, tivemos informação que cinco dos utentes existentes no hospital, naquelas condições, já saíram e apenas dez utentes, nas condições referidas, ficaram à guarda do Hospital Beatriz Ângelo. -----
Portanto, não tenho boas notícias, vi apenas uma equipa esforçada com estratégias dentro do possível e dentro dos recursos que têm. Percebemos também que a Senhora Ministra deu grande prioridade ao Hospital Beatriz Ângelo, reuniu recentemente com a Administração e deu o regime de excecionalidade para tentar contribuir. Ainda ontem vi noticiado que também o hospital de Leiria está com dificuldades, portanto os casos são gerais e é a nível do país. Acreditamos que este novo ciclo e este novo Governo possam responder de uma forma estrutural às necessidades ao nível da saúde no país. -----
Em relação ao Hospital Beatriz Ângelo, acreditámos na esperança que eles têm, de que a partir do mês de junho possa haver aquilo que chamaram de um momento de regressão e de melhoria, foi o que responderam.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Fui agora informado pelos serviços, que a rega do jardim, todo o jardim do Rio da Costa a responsabilidade da sua manutenção é da Câmara Municipal de Odivelas e a rega tem estado com menor pressão e com menores tempos, devido também à escassez de água que se verifica em todo o território nacional, agora com os aumentos de temperatura, esses tempos de rega já foram um pouco compensados. No entanto, a manutenção do jardim é da inteira responsabilidade da câmara municipal. Tenho lá os serviços neste preciso momento para me relatarem e para me demonstrarem como é que está o jardim, porque é importante verificar. Naquela zona já está um projeto também finalizado no DOMT e vai haver uma intervenção em toda aquela zona, uma intervenção categórica. Nesse sentido, vamos também aguardar pela intervenção para depois fazer os melhoramentos finais e os aprimoramentos como a Senhora Vereadora tanto gostaria.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Temos boas notícias, portanto. Os serviços afinal tinham identificado uma situação que carecia de intervenção, o Senhor Vereador é que não estava informado. Aguardemos que seja feita a reabilitação daquele espaço que quando foi construído e implementado oferecia a dignidade na entrada do Concelho. Neste momento tal não acontece. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Vamos ficar à espera dessa intervenção e enquanto a mesma não aconteça é realmente importante que a rega garanta que as espécies que lá estão possam pelo menos não morrer. Relativamente à questão das ervas daninhas que invadem as pedras da calçada, não apenas neste jardim, é mesmo importante que a Câmara articule com a Junta de Freguesia o cumprimento desta competência. São zonas verdes informais e espontâneas que vão florescendo nos passeios. Não posso deixar de fazer uma breve intervenção sobre a informação que o Sr. Presidente nos deu sobre o Hospital Beatriz Ângelo. É importante o que referiu: que a equipa que foi empossada recentemente está imbuída de um espírito de boa vontade e que está a procurar fazer o melhor. Não nos podemos esquecer é que o Hospital Beatriz Ângelo, não funcionando de forma ideal nem estando isenta de críticas a sua gestão, enquanto funcionou com uma parceria privada nunca viveu situações de rutura efetiva de especialidades médicas diversas como aquela que temos desde ocorreu a transferência para a gestão do SNS. Um hospital que dispõe de anestesista que garante apenas a situações de urgência efetiva, ou seja, risco de vida. Cirurgias adiadas, inclusive oncológicas, partos que são realizados sem qualquer espécie de anestesia. Este é o resultado de uma opção ideológica de não renovar a parceria público/privada, de não negociar os termos colocados a concurso que determinou falha grave na prestação de cuidados de saúde hospitalares à população de Loures. -----
Neste momento, como referiu, a equipa de gestão hospitalar vai atrás do prejuízo, tenta apagar fogos. Contudo em Saúde tentar apagar fogos não chega: adiar intervenções cirúrgicas em situações de oncologia e noutras faz a diferença entre a vida e a morte." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Sobre esta questão que está aqui a ser discutida, do Hospital Beatriz Ângelo, gostaríamos também de deixar aqui uma questão, que não tem a ver com a parceria público privada, essa questão já está resolvida, a decisão está tomada e agora o que é necessário é que o Hospital Beatriz Ângelo funcione devidamente e com os recursos humanos necessários. -----

Queríamos só recordar que a questão dos Recursos Humanos, em matéria da saúde, não se prende única e exclusivamente com o Hospital Beatriz Ângelo. Temos no nosso concelho um conjunto de Centros de Saúde e Unidades de Saúde Familiar, USF que até agora funcionavam muito bem, mas que agora começa a haver uma grande escassez de médicos de família, escassez essa devido aos médicos, assim como os professores, entrarem muitos deles na idade de reforma, e portanto abandonam por essa via o Serviço Nacional de Saúde, mas a verdade é que nós tínhamos conhecimento e como é sabido, desde a Pontinha até à Póvoa de Santo Adrião, é transversal a todo o concelho, a escassez de médicos de família, o que é muito grave. -----

Nós sabemos que não é o Município que tem essa competência, nem cabe ao Município, nem pode o Município suprir essa necessidade, e mesmo que o quisesse fazer não seria fácil, mas o Município de Odivelas deveria, no nosso ponto de vista, tomar uma atitude muito pró-ativa e pró-ativa por todos. -----

Penso que nesta matéria não há nenhuma questão política de divergência, a não ser mais ou menos como é que são geridas as coisas. O Município de Odivelas devia encetar todos os esforços, através dos seus órgãos, nomeadamente com Moções e outras ações necessárias para que, dentro daquilo que é a escassez do Serviço Nacional de Saúde e dos médicos que possam vir ou não vir a existir, ter a certeza de que pelo menos alguns deles serão encaminhados para o nosso Município, porque é um Município que fica na Área Metropolitana de Lisboa, mesmo circundante a Lisboa, tem condições de acolhimento para esses profissionais de saúde, muitos deles até podem viver aqui na zona e por isso seria muito importante que houvesse um esforço de toda a Câmara, em uníssono, para que este assunto não fique esquecido, porque se está a agravar diariamente. -----

Dou um exemplo prático, tive uma médica de família muitos anos que se reformou. Fiquei com uma médica de USF que entrou agora, ainda não a conheci e já sei que ela vai sair. Vamos ficar sem médica de família novamente. Parece que no fundo existe aqui uma resiliência ao assunto, quando se diz *"ah não se pode fazer nada porque os médicos..."*. Os médicos são como os outros profissionais do País. Para ter técnicos, para ter pessoas que investiram uma vida na carreira, formação, etc., é preciso ganharem salários dignos, é preciso dar condições de trabalho dignas e de fazer isso tudo e é isso que o nosso país não tem feito aos seus profissionais e que nós gostávamos que começasse a fazer. -----

Fica aqui o apelo à Câmara." -----

O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

"Agradeço as suas palavras e refiro que tudo temos feito, que esteja ao nosso alcance. Quero recordar que fizemos uma ação de sensibilização em conjunto com a Câmara de Loures e com o ACES, no anterior concurso para tentar atrair e motivar a vinda de novos especialistas de medicina geral e familiar para o nosso concelho. Refiro que, inclusive está escrito, estou apenas a citar, que o concurso foi aberto e das 235 vagas só 160 é que foram ocupadas. Dessas vagas no ACES de Loures e Odivelas, só foram ocupadas 3 ou 4, penso eu, das 19 vagas existentes para o concelho de Odivelas. -----

Aquilo que a Senhora Ministra diz, e são palavras dela, vão agora fixar mais 10% de vagas nas zonas de carência. São chamadas zonas de carência, e estou a citar, a Área Metropolitana de Lisboa, o Baixo Alentejo ou Alentejo Litoral como lhe chamam e o Algarve. Portanto, da nossa parte Senhor Vereador, não estou a dizer isto com qualquer espécie de propaganda, estamos a investir em novos Centros de Saúde, afigura-se a construção de novos Centros de Saúde. Mas não temos médicos de família! É verdade, mas se

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

não tivermos centros de saúde que sejam atrativos, que sejam modernos, que possam causar melhor conforto, melhores condições de trabalho, então pior estaríamos. -----

Não tem sido por falta de contactos, de toda a natureza, quer institucionais quer políticos. Aquilo que vemos é uma situação crítica no país, com o agravamento dos últimos tempos. Não obstante, a Senhora Ministra disse, inclusive, que, comparativamente com o ano anterior, temos mais 3087 profissionais de saúde no Serviço Nacional de Saúde, foi dito, ontem por ela. E que foram dadas 2 milhões de consultas a utentes sem médico de família, etc. Portanto a situação não é boa, é verdade, não há médicos de família. Cada vez que um médico de uma USF se aposenta os utentes desse médico ficam sem médico, ficam entregues às USP e só quando o novo médico for colocado é que os doentes poderão ser redistribuídos. Esta medida de fixar mais 10% das vagas vai ser importante. Porque as vagas do Norte ficaram todas ocupadas, o ano passado foram todas preenchidas. Portanto, nestas zonas de maior carência, com mais 10%, os médicos serão encaminhados para estas vagas, onde poderão trabalhar, a menos que optem pelo serviço privado. É aquilo que a Senhora Ministra dizia, tudo estamos a fazer para que os médicos se fixem no SNS e estamos disponíveis para os receber a todos. -----

Senhor Vereador, reunimos com a administração do hospital, reunimos com a ARS muito recentemente, até para preparar os investimentos do PRR para o concelho e visitámos os locais para a construção das novas unidades de saúde no concelho. Portanto, estamos a fazer aquilo que está ao nosso alcance. As críticas são legítimas e junto-me a elas. Há muita gente sem médico de família, há uma carência enorme de médicos de família tanto no concelho, como na Área Metropolitana, é global. Com certeza que temos que continuar a falar no assunto, e temo-lo feito o melhor que podemos, é uma questão sistémica e geral.” -----

O Senhor Vereador João Paulo António fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Era apenas uma nota breve, que me esqueci de dizer há pouco, Senhor Presidente, quer as Juntas de Freguesia, quer a Câmara municipal ao longo do tempo têm vindo a fazer esforço significativo na redução dos fitofármacos que combatem quer as ervas daninhas, quer as espécies infestantes e isso vai fazer com que ao longo dos tempos a nossa ação tenha de ser mais contínua e cada vez mais permanente, porque dantes ela era mais efetiva e podia ser mais espaçada no tempo e agora com essa redução tem de ser cada vez mais efetiva e cada vez mais permanente, queria apenas dar essa nota.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Agradeço muito a informação do Senhor Presidente e nós achamos muito bem que fixem mais vagas, podem ser 10%, podem ser 20%, de 19 ficaram 3 e a questão que aqui está não é por haver mais vagas que os médicos vêm às vagas. O problema que aqui está é um problema de fundo e ninguém fala dele. ----- Os médicos em início de carreira, mesmo com especialidade, e sejamos rigorosos, que investiram mais de metade da sua vida em formação e sabemos que é um dos cursos que ocupa mais tempo em formação para chegar a uma especialidade, no mínimo são 10 anos, e no início de carreira têm vencimentos que são ridículos. -----

Nós podemos dar-lhes os melhores centros de saúde, podemos dar-lhes as melhores condições de trabalho, mas o trabalho é remunerado, e para quem tem este tipo de conhecimento e esta dedicação, precisa de ser bem remunerado. -----

É neste sentido que nós, os Municípios todos e aliás a população em geral, devemos fazer um esforço para que se reconheça no nosso país que nós só podemos ter bons trabalhadores e trabalhadores no geral, quer no Serviço Nacional de Saúde, quer em outros serviços da função pública, se nós remunerarmos as pessoas devidamente, e com o devido respeito, nós já nem sequer falamos em remunerar acima da média, nós estamos a falar em remunerar as pessoas perante aquilo que será uma remuneração justa, que é aquilo que não existe no nosso país, é isso que tem de ser feito. -----

Este problema vê-se mais porque afeta aquilo que é o mais importante que é a saúde das pessoas, especialmente daquelas que não têm a capacidade financeira para ter seguros e de ir aos médicos privados, porque nos privados não faltam médicos, embora também existam no estrangeiro coisas mais apelativas, mas aí ainda existem médicos. -----

Se analisarmos bem, mesmo nos próprios municípios, se o Senhor Presidente quiser abrir um concurso para um técnico superior, em arquitetura, em engenharia e em direito, tem muita dificuldade em ter pessoas a trabalhar, e se tiver pessoas a trabalhar pelo valor que lhes querem pagar, o que lhe vais acontecer é que essas pessoas vêm cá, vão-se formar, vão aprender na melhor escola que é a escola da função pública onde aprendem muita coisa, nomeadamente procedimental, e assim que estão bem formadas, o privado faz-lhes uma oferta que às vezes nem é muito superior porque para eles é barato e essas pessoas acabam por sair e o serviço público fica novamente desfalcado. No fundo o que nós estamos a fazer é de incubadora para outros, e o Senhor Presidente saberá isso melhor do que eu, porque lida com isso todos os dias. É esta questão que tem de ser vista e que tem de ser repensada e repensada pelo governo, mas o governo não pensa sozinho, tem de haver uma questão, seja política ou o que for, para que os salários, que são um elemento essencial para aquilo que é a qualidade dos serviços públicos.” -----

A Senhora Vereadora Carla Nazareth fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Não posso deixar de fazer aqui uma observação e lamento que o Vereador da CDU se tenha ausentado neste momento porque quando falamos em aumentar os salários aos profissionais de saúde, como é óbvio aumentar salários, ter uma carreira digna, tudo isso conta mas existe uma coisa que conta um pouco, quer dizer bastante, que hoje em dia já se fala que tem a ver com os índices de felicidade no trabalho, ou seja, não conjugamos aqui apenas carreiras, nem vencimentos existem muitos outros componentes, nomeadamente o conciliar a vida profissional como a vida pessoal que acaba por muitas das vezes ser mais importante, contudo a quem se preocupa tanto com o aumento do salário e com as carreiras se calhar seria bom pormos os olhos no que foi a parceria pública/privada HBA, porque até janeiro contava-se muito pouco os profissionais que saíam desta instituição porque havia sim condições de trabalho com uma carreira quer para médicos, quer para enfermeiros, se calhar o problema foi realmente a questão ideológica que aqui, peço imensa desculpa mas acabou por ter a convicção do Partido Socialista por termos acabado com esta parceria público/privada que não dava despesa de acordo com o que saiu o relatório do Tribunal de Contas, como tal, mais que isso é pensarmos no que fizemos com esta parceria pública/privada que não se pode dizer que não interessa para aqui porque interessa realmente porque prejudica o dia a dia a todos os Odivelenses, não só as pessoas de Odivelas mas todas as pessoas dos concelhos cujo HBA é da sua área de residência.” -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

I - APROVAÇÃO DE ATAS -----

- 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO QUADRIENIO DE 2021-2025, REALIZADA A 3 DE NOVEMBRO DE 2021. -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 1.ª Reunião Ordinária do quadriénio de 2021-2025, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 3 de novembro de 2021. -----

2.1 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA CMO. (DMGAG) -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2831, de 03-05-2022, com o despacho do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

Informação: -----

“Considerando que: -----

- a) A «Nova Lei das incompatibilidades», aprovada sob Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, regula o regime de exercício de funções titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, suas obrigações declarativas e respetivo regime sancionatório; -----
- b) A supracitada legislação é aplicável aos membros do órgão executivo municipal, abrangendo, neste caso, o/a Presidente e os/as Vereadores, e aos/as dirigentes máximos dos serviços da Câmara Municipal, neste último caso, abrangendo Diretores Municipais conforme disposto, respetivamente, nos artigos, 2.º, n.º 1, alínea i) e 3.º, n.º 1, alínea f) da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho; -----
- c) O artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, determina que as entidades abrangidas devem aprovar os respetivos Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, de matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade; -----
- d) Os aludidos Códigos de Conduta, no que às entidades públicas abrangidas se refere e ao Município de Odivelas, em particular, devem ser aprovados, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2 alínea c) da Lei 52/2019, de 31 de julho, conjugado com o disposto no n.º 1, alínea k), in fine, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, pela Câmara Municipal; -----
- e) Atentos os princípios que devem pautar toda a atividade municipal, entendeu-se adequado estender, nalguns casos e desde já, o seu âmbito de aplicação aos membros dos Gabinetes de Apoio à Presidência e à Vereação e a todos os dirigentes municipais, de nível intermédio; -----
- f) Pretende -se assegurar um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo -se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas; -----
- g) Não prejudica ulterior preparação e aprovação de Códigos de Conduta Setoriais, aplicáveis aos serviços municipais e respetivos trabalhadores, tendo em consideração as especificidades de cada setor de atividade municipal. Propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal o Código de Conduta da CMO ao abrigo da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, nos termos constantes do anexo à presente proposta, da qual faz parte integrante e cujo teor se dá, aqui, por integralmente reproduzido.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

“Senhor Presidente, temos algumas questões para colocar sobre este ponto. Gostaríamos de ver esclarecido porque não foram consultadas as associações sindicais representativas dos trabalhadores na medida em que infrações a este código de conduta poderão implicar responsabilidade disciplinar, nomeadamente no caso dos dirigentes que são funcionários municipais. Outra questão que gostaríamos de perceber porque não está definido o que se pretende com o conceito de responsabilidade política perante o Presidente da Câmara, previsto no art.º 7, n.º 1 e n.º 2. Os membros do órgão executivo municipal, os membros de apoio à Presidência e dirigentes prestam contas dos seus atos decisões no exercício dos respetivos mandatos, funções ou comissões. O incumprimento das orientações fixadas pelo presente código implica responsabilidade política perante o Presidente da Câmara. No caso dos membros do órgão executivo municipal, o que é que é a responsabilidade política? Os membros do órgão do executivo são o Presidente e Vereadores, portanto o que é a responsabilidade política destes. -----

Relativamente à questão de não terem sido consultados os sindicatos, percebo que a Lei não o prevê, mas podíamos ter feito e devemos fazê-lo, porque os dirigentes municipais são funcionários municipais e estando em causa infrações que determinem procedimentos disciplinares teriam de ser consultados os Sindicatos. Relativamente a esta clarificação que fez do conceito de responsabilidade política, propomos ao Sr. Presidente que haja uma redação diferente da alínea a) n.º 2 do art.º 7 porque de facto o Executivo é composto também por Vereadores que não têm pelouros atribuídos e estes não têm qualquer responsabilidade política perante o Presidente da Câmara Municipal. Terão, num sentido mais lato, responsabilidades políticas a prestar perante os partidos através dos quais se candidatam, nos termos dos seus estatutos e das suas normas, e ainda em sentido lato perante os seus eleitores face aos programas políticos que sufragaram. Responsabilidade política é aliás um conceito que a lei não prevê e por esse motivo pedi que fosse definido, qual era o entendimento. Foi esclarecido que se refere à retirada da confiança política aos vereadores com pelouros atribuídos, mas de facto não é isso que diz a proposta. Os Vereadores sem pelouro atribuído não devem responsabilidade política ao Presidente da Câmara. Isto de facto, é uma incongruência. Queremos também deixar uma recomendação de que na Comissão de Ética fosse definido um perfil, mesmo sumário, das pessoas que vão integrar esta Comissão de Ética, porque serão as pessoas que terão de se pronunciar sobre as questões que lhe forem colocadas pela natureza e pela sensibilidade da questão era adequado definir o perfil das pessoas desta comissão de ética porque aos membros desta comissão se exige a salvaguarda dos princípios do interesse público e da transparência, entre outros valores e princípios maiores da gestão e administração pública. Como referiu esta é uma lei de 2019, muitas Câmaras ainda não aprovaram estes códigos por isso propomos a melhoria da redação aqui apresentada.” -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem: -----

"Senhora Vereadora, efetivamente não foram consultadas as associações sindicais porque a lei não prevê. Não é que não o pudéssemos ter feito, até porque quem está implicado são trabalhadores, dirigentes, mas não deixam de ser trabalhadores, recorro que com a situação dos SIMAR também não aconteceu. -----
No que se refere à segunda questão colocada, aquilo que foi a letra deste ponto é que, por exemplo, imagine-se que pode haver consequências do ponto de vista político. O Presidente da Câmara pode perder a confiança política e retirar os pelouros ou aquele pelouro ao Vereador por causa desta ou daquela situação. Ou seja, há uma comissão de ética que avalia que houve uma infração e o Presidente pode, não havendo consequências legais da mesma, mas havendo consequências políticas, nomeadamente retirar o pelouro ou fazer uma alteração do figurino municipal. Isso são consequências políticas. Não é, por exemplo, o caso da Senhora Vereadora que não tem pelouros, com certeza que eu não o posso fazer, pois o mandato é seu. O Presidente da Câmara delega as competências no Executivo Municipal e a todo o momento pode reverter essa decisão. É nesse espírito e não noutro por haver alguma alteração de circunstâncias. Até porque a própria alteração das competências dos Vereadores, de uma forma até entendida como uma alteração da orgânica municipal, uma alteração da filosofia, uma alteração das circunstâncias e já tivemos no passado, isso aconteceu algumas vezes, para imprimir outra realidade. Assim como pode entender que perdeu a confiança naquela matéria pela circunstância e, portanto, retira essa responsabilidade política." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Muito obrigado, Senhor Presidente. Não ia dizer nada porque nós já falámos sobre algumas alterações, mas perante estas considerações cabe-me a mim esclarecer a nossa posição perante estas circunstâncias. Nós concordamos com esta questão da responsabilidade política. Para nós não é novidade nenhuma. A interpretação que fiz, como jurista, é que estamos a falar de *letra morta*, que não serve para nada porque esta responsabilidade existe sempre. Não é por aqui estar que o senhor Presidente pode retirar ou não retirar pelouros aos vereadores, nem será só pelas ofertas nem pela hospitalidade. Achamos que quem redigiu o articulado quis florear um bocadinho. -----

É um Código de Conduta e estar a fazer um Código de Conduta só com dois artigos... não dava para muito mais. É claro que a responsabilidade política é aferida politicamente, nem sequer pode ser vista judicialmente, essa cabe, em primeiro lugar, aos eleitores e depois aos órgãos decisivos, a quem tenha a função política que pode ou não a exercer perante aquilo que são os vereadores a quem se atribui pelouros.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Concordo que fica melhor a redação com o alerta da senhora vereadora, contudo se não ficasse ia dar ao mesmo, porque este artigo como muitos os que aqui estão, no fundo, aquilo que é a definição das ofertas e das hospitalidades está em consonância e era isso que tinha interesse com a Lei em vigor. O que vem inovar esta Comissão de Ética e no procedimento no Município de Odivelas, é que vamos passar a ter um registo das ofertas, supostamente. E ficou bem definido qual é o destino daquelas ofertas que, ou excedem o limite daquilo que é considerado e não podem ser devolvidas, ou então daquelas que são oferecidas diretamente ao município, dentro daquilo que será o procedimento a formalizar para quando isso acontece que será com a Divisão de Gestão Patrimonial que depois encaminhará para os locais, ou dentro do Município ou para outros locais, que até possa ter interesse fazer doações do próprio município e muito bem. -----

Quanto à questão da reapresentação das entidades sindicais. -----

Vamos lá a ver, isto tem poder disciplinar, não! Tudo tem poder disciplinar. Qualquer funcionário público está sob a alçada disciplinar, cometa esta infração ou cometa outra. Depois há a gradação daquilo que é a responsabilidade das infrações. Isto não se aplica a todos os trabalhadores, aplica-se apenas a quem tem cargos de direção que são sempre cargos de confiança, embora também sejam por concurso, mas têm sempre uma vertente de confiança. -----

Do nosso ponto de vista, o documento como está, não tem nenhuma situação para ter de ir às entidades sindicais, muito gostávamos nós que outros fossem e que fossem discutidos os direitos dos trabalhadores. Aqui não há nada a inovar porque realmente a única novidade aqui é o registo. Não há nada que aqui esteja que, se este documento não existisse, não fosse exatamente assim. -----

Se um vereador ou alguém receber uma oferta indevida, existe o procedimento disciplinar, e mais, está sujeito até ao procedimento criminal. E quem tem, felizmente porque estamos num Estado de Direito, a tutela do procedimento criminal e do inquérito é o Ministério Público. Que fique bem claro que esta Comissão de Ética não tem nenhum poder disciplinar. -----

Deixar também aqui ressalvado que, quando a Comissão de Ética, e isto foi conversado entre nós e o senhor Presidente para retirar as dúvidas, para não trazer aqui esta discussão, mas uma vez que veio, gostaríamos de esclarecer. No art.º 10 alínea b), nas competências da Comissão de Ética, suscitou-nos algumas dúvidas, que foram aqui esclarecidas, nomeadamente naquilo que é *"emitir declarações genéricas ou recomendações, nos termos previstos nos Estatutos dos Eleitos Locais e do pessoal dirigente"*. -----

Neste caso quisemos saber se estas declarações genéricas e recomendações não são declarações genéricas e recomendações sobre nenhum caso em concreto, sobre nenhuma situação concreta. São declarações genéricas ou recomendações sobre a universalidade em abstrato daquilo que é a aplicação deste Código de Conduta e a aplicação desta Lei no Município. É bom que isto fique claro. Esta Comissão de Ética, no fundo é uma Comissão de recurso para as avaliações e por isso, como bem diz a Vereadora, é

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

necessário que o Sr. Presidente que fica com esta responsabilidade, que é uma responsabilidade acrescida porque também podia ser a Câmara a nomear se fosse esse o entendimento, podia vir a aprovação da Câmara os nomes, terá que ter o cuidado de escolher pessoas, no mínimo três pessoas que tenham a capacidade multidisciplinar para poder aferir aquilo que serão as prendas e as ofertas." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente às considerações do Senhor Presidente referindo que isto é apenas um código que visa regular as ofertas, o código é um código de boa conduta no exercício das funções públicas e políticas. Nesse sentido tem uma série de princípios que estão nos diversos artigos que devem regular a atividade municipal no exercício dos cargos públicos e políticos. Portanto isto não visa apenas regular a questão das ofertas e da hospitalidade aliás como está aqui bem referido nos artigos que me escuso de ler porque presumo que todos os leram. Quanto à questão da Comissão de Ética, esta vai ser chamada, em havendo necessidade, a nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 10, a proceder à instrução de inquéritos mediante determinação do Presidente da Câmara Municipal. Não vai só emitir recomendações genéricas e pareceres. Vai proceder à instrução de inquéritos mediante determinação do Presidente da Câmara Municipal. Portanto, mantenho que era útil e pertinente o artigo definir o perfil das pessoas a integrarem esta comissão de ética. Por fim esclarecer o Vereador Varino de que as questões disciplinares, vêm mencionadas explicitamente, na alínea b. do n.º 2 diz responsabilidade política ou disciplinar. Esta responsabilidade disciplinar vai se aplicar aos dirigentes de todos os graus de direção, desde o grau intermédio ao superior, portanto esta responsabilidade disciplinar está aqui consagrada. Deste modo, a consulta às entidades que referi há pouco parece-nos importante que tivesse sido assegurada.” -----

O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem: -----

“A sua intenção é boa, mas penso que está a extrapolar o objetivo deste código. Este código circunscreve-se apenas à questão da receção de ofertas e à questão da hospitalidade, não mais do que isso. Portanto, esta Comissão de Ética não vai avaliar a ética genérica do eleito, vai perante uma situação concreta de uma oferta ou de um convite de hospitalidade pronunciar-se sobre ela no caso de dúvida ou que assim seja entendido. Portanto, não se vai opinar sobre o carácter ou questões de outra natureza do eleito. Com certeza que entendo que a nomeação terá de ter o devido cuidado, mas não vamos fazer disto uma questão de Estado quando se trata apenas de uma questão bastante precisa e bastante exata. Percebi o que disse quanto à responsabilidade política, a questão é que se houver algum incumprimento e que ele seja deliberado ou que ele seja intencional, possa ter, do ponto de vista político, as devidas consequências.” -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, Senhor Vereador da bancada da CDU e do Senhor Vereador da bancada do Chega e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com as seguintes alterações propostas pelo Senhor Presidente, a saber: -----

- n.º 1 do art.º 1.º passando a constar: “(...) constituídos nos termos o artigo 42.º da Lei 75/2013, bem como a (...)” -----

- al. a) do n.º 2 do art.º 7.º passando a constar “(...) em funções a tempo inteiro e a meio tempo (...)” -

- n.º 1 do art.º 10.º passando a constar “(...) efetividade de funções no Município de Odivelas.” -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão fez uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“O Chega vota favoravelmente este ponto, tendo, porém, três observações a fazer: Só quase três anos depois da lei que o obriga é que o Código de Conduta foi submetido a aprovação. Neste tipo de casos de prevenção da corrupção ou de incentivo às boas práticas devemos ser mais expeditos. Num segundo ponto, é positivo estender o Código de Conduta aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação e a todos os dirigentes municipais, de nível superior e intermédio. Por fim, deixamos a nota de que esperamos que os Códigos de Conduta sectoriais não demorem outros 3 anos a serem elaborados.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes apresentou uma declaração de voto, que seguidamente se transcreve: -----

“A abstenção do Partido Social Democrata decorre do nosso entendimento que a proposta de Código de Boa Conduta deveria ser melhorada, entendimento que se encontra suportado nas questões que foram colocadas durante o período de discussão. Era importante a consulta às organizações sindicais representativas dos trabalhadores ter ocorrido de forma a obter pronúncia das mesmas considerando que existe a possibilidade de procedimento disciplinar a funcionários municipais em caso de violação do código de boa conduta. Entendemos, também, que seria recomendável a definição do perfil das pessoas que

integrarão a comissão de ética que terá de se pronunciar sobre as questões que lhe foram colocadas, bem como emitir pareceres. Não podemos contudo deixar de referir que o documento colocado a votação é mesmo assim uma versão melhorada face à proposta inicial que nos foi presente para apreciação, considerando que o conceito de responsabilidade política na redação inicial deste código de conduta fazia estender a responsabilidade política a todos os membros do executivo quer tivessem pelouros ou não atribuídos, situação corrigida pelas questões suscitadas pela bancada do PSD, passando na redação final a constar que a responsabilidade política impende sobre vereadores com pelouros atribuídos.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma **declaração de voto**, que seguidamente se transcreve: -----

“A CDU votou favoravelmente este Código de Conduta porque o documento teve um conjunto de melhorias resultante da discussão e votação das propostas apresentadas quer por nós, quer pela Senhora Vereadora do PSD. -----

Sabemos que podia ser melhorado em algumas vertentes, mas julgamos que está em condições de ser votado e aprovado, uma vez que as suas imperfeições não têm nenhum efeito prático, nem real naquilo que serão os efeitos deste Código de Conduta. -----

Este Código urgia ser aprovado, pois devia ter sido aprovado 120 dias depois do exercício das funções do Governo à data e esse prazo já está largamente ultrapassado. Aceitamo-lo assim, sendo que pode ser melhorado a qualquer momento pela prática da sua utilização.” -----

2.2 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/DMGAG/2021 – RELATÓRIO FINAL E DECISÃO. (DDCT/DDD) ----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2770, de 02-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente transcrevem: -----

Informação: -----

“Através do EDOC/2022/14048, foi rececionado na DDD, o processo supramencionado, com proposta de Arquivamento. -----

Na sequência, o mesmo foi enviado à DRHF, para notificação da trabalhadora alvo de procedimento disciplinar, bem como do seu Mandatário. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Analisado o assunto, a Sra. Chefe da DRHF, Dra. Cristina Mira, sufragou, no referido EDOC, a informação que se transcreve: -----

"Verifica-se que o desfecho do processo resultou no Arquivamento pela entidade que o mandou instaurar, no caso, o Sr. Chefe da DDD, Dr. Rui Barata e não, pelo Órgão Executivo, nos termos do artigo 213.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

Embora este artigo não o refira expressamente, de uma interpretação conjugada com o artigo 207.º da mesma lei, referente ao despacho liminar, é nosso entendimento que a decisão de arquivamento terá de ser tomada pelo Órgão Executivo, enquanto entidade com competência para aplicar a pena. -----

Neste mesmo sentido, veja-se Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar in Comentários à Lei do Trabalho em Funções Pública, que a seguir se transcreve (na parte que interessa): -----

Artigo 213.º (anotações): -----

"(...) o instrutor tem que elaborar um relatório final a justificar as razões do arquivamento do processo (...) e submeter a proposta do arquivamento à entidade que mandou instaurar o procedimento disciplinar, desde que esta seja a detentora do poder de aplicar a pena (pois se o não for a proposta de arquivamento terá que ser remetida para a entidade que detém o poder de punir (...))." -----

Assim sendo, propõe-se a devolução do processo ao Dr. Rui Barata, enquanto entidade que o mandou instaurar, para inserção na Ordem de Trabalhos da reunião de Câmara, com vista a deliberação". -----

Em face do exposto, propõe-se à consideração do Sr. Vereador, o encaminhamento do presente assunto ao GAP, para inserção na OT da próxima reunião de câmara, para deliberação." -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"A minha intervenção não tem a ver com o ponto em si, com o processo disciplinar, até porque a votação é por voto secreto. Não vamos tecer considerações, mas, pela circunstância em si, gostávamos de fazer algumas perguntas tendo em conta que se trata de objetos que desapareceram do cofre de uma piscina municipal, objetos que nem sequer eram do município. -----

Estamos a falar em objetos de ouro, joias. Houve uma munícipe que foi lesada, sabia que tinha lá o seu pertence e ficou sem ele. Gostaríamos de perguntar se foram ou não tomadas medidas, nomeadamente em termos de registo de perdidos e achados e a forma como os objetos são guardados e restituídos, para que este tipo de situação não volte a acontecer. -----

Não há procedimento disciplinar, mas o procedimento criminal terá sido denunciado às entidades competentes e a partir daí sai da nossa alçada, mas de qualquer maneira seria necessário tomar medidas para que o mesmo não volte a acontecer. -----

Mesmo para o próprio município é embaraçoso que ocorram circunstâncias destas." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação, foi aprovado, por maioria, por escrutínio secreto, com 7 votos a favor e 4 abstenções, a Proposta de arquivamento de Processo Disciplinar N.º 1/DMGAG/2021 – Relatório Final e Decisão, conforme informação acima referida. -----

3.1 - PROPOSTA DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA PREÇOS DAS VISITAS AO MOSTEIRO DE ODIVELAS. (DDCT/DCT) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2684, de 26-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“Os pedidos de informação e solicitações para agendamento de visitas ao Mosteiro de Odivelas, por parte da população, têm sido frequentes. Existe uma grande expectativa para conhecer ou rever os espaços do Mosteiro. -----

Pese embora se mantenham várias intervenções no interior e no exterior do Mosteiro, neste momento estão reunidas as condições essenciais para retomar as visitas, nos primeiros e terceiros sábados de cada mês, com exceção do mês de agosto, a iniciar no próximo dia 7 de maio. Contudo, nesta fase, será oferecida ao visitante uma experiência delineada pelos contornos das obras a decorrer, nomeadamente, porque não podem contemplar e usufruir em pleno e na sua íntegra de uma visita orientada com a mesma qualidade daquela que se pretende no futuro, nem podem usufruir de uma visita absolutamente livre dos transtornos que qualquer situação de obra acarreta. Por conseguinte, considera-se que estas visitas orientadas não devem ter lugar a pagamento. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Sendo que no atual RTORM, não há referência à suspensão de preços e sendo a fixação de preços da competência da Câmara Municipal, artigo 33.º, n.º 1 e) do RJAL, propõe-se submeter esta matéria a Reunião de Câmara, propondo que a cobrança dos valores previstos no artigo 127.º-A do RTORM, artigo que define o preço cobrado pelas visitas ao Mosteiro, seja temporariamente suspensa em razão das obras naquele equipamento, até ao término do corrente ano. -----

Mais se propõe, nos termos do artigo 164.º, n.º 3, do CPA, submeter a ratificação do Órgão Executivo Municipal a não cobrança das visitas a realizar dia 7 de maio, dado que, não existe tempo útil para decisão atempada da CMO prévia às referidas visitas. -----

Face ao exposto, propõe-se submeter esta proposta a deliberação do Executivo Municipal. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Suspensão de Cobrança Preços das Visitas ao Mosteiro de Odivelas, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão apresentou uma **declaração de voto**, que seguidamente se transcreve: -

“O Chega vê com bons olhos a suspensão do pagamento das entradas no Mosteiro de São Dinis e São Bernardo, uma vez que este representa um dos maiores marcos históricos do concelho e do país, sendo um exemplo de dois dos maiores símbolos do que é ser português: Deus, que liga o povo português, de maioria cristã, pela religião e a Pátria, pois ali jaz um dos monarcas que em tanto engrandeceu a nossa nação. O acesso da população ao seu passado histórico é um ponto fundamental para que a identidade nacional se fortaleça, bem como o orgulho e respeito pelo passado e pelos feitos de outrora. Porém, não podemos deixar de referir que não é suficiente, sendo necessárias mais ações que promovam o sentimento de unidade nacional, tais como a proposta que o Chega apresentou para a criação de um Centro Interpretativo

da Língua Portuguesa, que levaria a um desenvolvimento da cultura no concelho, bem como a um aproveitamento do espaço de maior proveito para a população.” -----

3.2 - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POR OCUPAÇÃO E DESTINO FINAL DOS MESMOS NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VEÍCULOS ESTACIONADOS ABUSIVA E/OU INDEVIDAMENTE NA VIA PÚBLICA (RMVEAIVP). (DJAG/DFM) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2737, de 28-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1 al. a) do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública, na sequência de ação de fiscalização, foram removidas da via pública as viaturas listadas na presente informação e que se encontravam estacionadas nas circunstâncias do artigo 5.º do citado diploma. -----

Atendendo que as mesmas não foram reclamadas e que algumas foram declaradas abandonadas pelos respetivos proprietários, propõe-se, de acordo com a metodologia aprovada e instituída pelo Executivo Municipal na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de fevereiro de 2014, a aquisição por ocupação das referidas viaturas, nos termos do n.º 4, do Art.º 10.º do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente da Via Pública e, que seja ainda decidido o seu destino final, através da alienação para desmantelamento qualificado pela empresa certificada e contratada para o efeito. -----

Nestes termos, pede-se decisão em conformidade em relação às seguintes viaturas: -----

PROCESSO	MARCA/MODELO	MATRÍCULA
69/VIAT/OD/22	Audi 80	UX-45-16
55/VIAT/OD/22	Peugeot 106	05-26-JC
51/VIAT/OD/22	Renault Clio	60-98-CN
39/VIAT/OD/22	Peugeot 205	19-45-CS
32/VIAT/OD/22	Seat Leon	04-05-QN
31/VIAT/OD/22	Vw Sharan	26-83-PT

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

30/VIAT/OD/22	Renault Mégane	55-80-NH
28/VIAT/OD/22	Mitsubishi Lancer	59-44-IT
27/VIAT/OD/22	Nissan Micra	41-14-EA
26/VIAT/OD/22	Renault Clio	61-83-NQ
25/VIAT/OD/22	Volkswagen Golf	84-22-SB
24/VIAT/OD/22	Daewoo Matiz	22-39-TC
18/VIAT/OD/21	Vw Polo	39-49-LP
15/VIAT/OD/22	Renault Espace	38-67-OD
11/VIAT/OD/22	Mercedes E-280	M-2025-UK
07/VIAT/OD/22	Fiat Punto	25-66-DM
05/VIAT/OD/22	Ford Fiesta	02-64-HM
03/VIAT/OD/22	Fiat Punto	47-69-OM
02/VIAT/OD/22	Fiat Punto	94-66-IH
171/VIAT/OD/21	Hyundai Accent	18-32-HQ
124/VIAT/OD/22	Fiat Punto	31-64-EU
56/VIAT/PO/FA/22	Vw Golf	XU-25-84
55/VIAT/PO/FA/22	Fiat Ducato	06-50-XH
53/VIAT/PO/FA/22	Skoda Octavia	85-16-UV
48/VIAT/PO/FA/22	Rover 45	94-72-XF
42/VIAT/PO/FA/22	Citroen ZX	70-89-GM
31/VIAT/PO/FA/22	Citroen Jumper	91-DA-62
30/VIAT/PO/FA/22	Ford Focus	89-26-PZ
27/VIAT/PO/FA/22	Fiat Punto	62-98-SC
26/VIAT/PO/FA/22	Rover 45	44-94-XX
24/VIAT/PO/FA/22	Fiat Punto	23-43-HF
23/VIAT/PO/FA/22	Seat Ibiza	15-44-RV
21/VIAT/PO/FA/22	Nissan Sunny	42-93-BT
19/VIAT/PO/FA/22	Fiat Punto	75-15-SP
18/VIAT/PO/FA/22	Ford Fiesta	s/mat.
16/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	47-97-SA
15/VIAT/PO/FA/22	Renault 4L	HQ-56-60
14/VIAT/PO/FA/22	Renault Laguna	69-02-NG
13/VIAT/PO/FA/22	Renault Megane	86-95-UZ

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

12/VIAT/PO/FA/22	Opel Corsa	16-67-LG
09/VIAT/PO/FA/22	Mercedes Vito	97-68-XA
06/VIAT/PO/FA/22	Volvo C-70	87-38-OI
04/VIAT/PO/FA/22	Peugeot 306	31-20-FQ
02/VIAT/PO/FA/22	Opel Astra	s/mat.
123/VIAT/PO/FA/21	BMW série 1	41-TR-17
19/VIAT/RA/CA/22	Citroen Xsara	08-04-NX
08/VIAT/RA/CA/22	Citroen Saxo	75-89-MV
01/VIAT/RA/CA/22	Honda Civic	67-91-LC
84/VIAT/RA/CA/21	Volkswagen Golf	18-67-PT
14/VIAT/PV/OL/22	Renault Clio	34-68-XM
07/VIAT/PV/OL/22	Nissan Micra	42-27-IN
01/VIAT/PV/OL/22	Opel Corsa	98-60-PL
91/VIAT/PV/OL/21	Volvo S-40	02-86-HS

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.”

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aquisição de Veículos por Ocupação e Destino Final dos mesmos nos termos do Regulamento Municipal de Veículos Estacionados Abusiva e/ou Indevidamente na Via Pública, conforme informação acima referida.

4.1 - PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE ODIVELAS, DE EQUIPAMENTO MEDIDOR, POR PARTE DA FARMÁCIA NOVA. (DJAG/DGP)

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2694, de 27-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: --

Informação: -----

“Considerando que, -----

- Em 26 de abril de 2019, a Câmara Municipal de Odivelas respondeu ao Aviso N.º LISBOA – 38 – 2018 – 30 (IDADE MAIS: Atividades sociais, culturais, educacionais dirigidas a idosos) com o Projeto, promovido através da Divisão de Coesão Social (DECS/DCS), denominado OFICINA ODIVELAS 55 E MAIS (OOCEM) – cofinanciado pelo Programa Operacional Regional LISBOA 2020, e traduzido num projeto de Educação para a Cidadania (EC), invocando a educação informal (gerada no dia-a-dia a partir da interação das pessoas ou de grupos sociais), não obedecendo a um programa de conteúdos transmitidos em contexto de sala de aula mas, ao invés, à transmissão de conhecimentos geradores de mudanças pessoais e, consequentemente, sociais, revelando-se ser a sua base motivacional; -----

Este conceito holístico de Educação para a cidadania (EC), o qual convoca o bem-estar e a arte - visando o combate ao isolamento social, o estímulo à participação cívica e à promoção do envelhecimento ativo -, destina-se à população elegível (com 55 e mais anos de idade) de todo o território do Município de Odivelas, através das seguintes atividades: -----

- ▶ Atividade 4 – Deslocar e Reparar nos Domicílios; -----
- ▶ Atividade 5 – Cuidar do Espaço Doméstico e das Relações de Proximidade; -----
- ▶ Atividade 6 – Cuidar da Nossa Saúde; -----
- ▶ Atividade 7 – Atividades de Tempos Livres e Lazer; -----
- ▶ Atividade 8 – Ouvir, Contar, Desenhar, Pintar, Tecer, Costurar e Fazer um Filme; -----

No âmbito do desenvolvimento da Atividade 7 acima referida, o Município de Odivelas veio a adquirir à Farmácia Nova (NIF 508509718), um conjunto de equipamentos e bens de consumo (Anexo I) e, nesse contexto, este fornecedor manifestou a vontade de doar um Termómetro Digital, com a designação Aposan Termómetro Frontal S/Cont (código 7755777), no valor de € 30,71 (trinta euros e setenta e um cêntimo); ---

A doação do referido equipamento medidor reveste-se de importância, uma vez que se traduz em mais uma ferramenta de trabalho colocada à disposição dos profissionais que trabalham no Projeto OOCEM. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere aceitar a doação do equipamento medidor – Termómetro Digital - a favor do Município de Odivelas. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Em caso de deliberação favorável, deverá o bem acima referido integrar o acervo/património do Município, mediante o consequente averbamento no inventário municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Aceitação de Doação, ao Município de Odivelas, de Equipamento Medidor, por parte da Farmácia Nova, conforme informação acima referida. -----

4.2 - PROPOSTA DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO ESCOLAR REPUBLICANO TENENTE VALDEZ. (DDCT/DDD) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/2783, de 03-05-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“A promoção e o apoio ao desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva deve ser uma das preocupações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas. -----

Também pela sua proximidade com as populações, as Autarquias Locais encontram-se bem posicionadas quanto à definição e aplicação de medidas que contribuam para estimular e apoiar o Associativismo Desportivo. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Reconhece-se que os clubes/associações desportivas constituem a célula base do desenvolvimento desportivo local, enquanto importantes polos dinamizadores da prática desportiva, desempenhando, deste modo, uma importante função social. -----

Os equipamentos desportivos são um dos instrumentos fundamentais para a promoção do desporto. -----

O desenvolvimento desportivo, um dos anseios da população nas sociedades atuais, exige que as diferentes entidades utilizem as suas possibilidades de forma conjugada e articulada, proporcionando, desse modo, melhores condições de acesso à prática do desporto. -----

O Instituto Português do Desporto e da Juventude (IPDJ, IP), entre outros programas que desenvolve, promove a modernização do parque desportivo dos clubes e associações de base local, através do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, destinando-se à candidatura de clubes e associações desportivas de Portugal Continental. -----

Uma das entidades que se candidatou ao referido programa e que constatou a aprovação da sua candidatura foi o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez (CERTV). -----

O CERTV uma coletividade desportiva, de carácter social, sem fins lucrativos, com sede no Parque de Jogos Tenente Valdez, Porto da Paiã, 1675-087 Pontinha. Encontra-se registado no Registo de Dados Municipal com o número D23, atualizado a 18 de junho de 2020. -----

Trata-se de uma das coletividades do Concelho de Odivelas, que promove o Desporto através da modalidade de futebol, movimentando 163 praticantes federados, distribuídos por vários escalões etários (dados recolhidos da época 2021/2022), que contribui para a ocupação de tempos livres de crianças e jovens, colaborando assim para a diminuição do risco de comportamentos desviantes. -----

Colabora ainda com a Câmara Municipal de Odivelas em várias iniciativas, entre as quais a Semana do Desporto. -----

A sua sede, no Parque de Jogos Tenente Valdez, compreende vários balneários, que se encontram degradados, com risco para a saúde dos praticantes. -----

Além dos treinos diários, são realizadas várias provas oficiais, bem como torneios lúdicos. -----

O clube pretende executar a requalificação dos balneários, dando seguimento ao contratualizado com o IPDJ, aplicando a verba recebida deste instituto para o efeito. -----

O orçamento é de 87.916,17€ (oitenta e sete mil, novecentos e dezasseis euros e dezassete cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, já incluído. -----

O valor, neste caso, a ser participado pelo IPDJ será de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). -----

Para o efeito, é necessário o valor de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), para fazer face à quase totalidade da diferença da despesa com a reabilitação dos balneários do Complexo Desportivo do Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, valor assumido pelo Município através do contrato programa, sendo que a presente despesa tem dotação orçamental em **2022/A/100 – 39.02 – 08.07.01.02**. O clube assumirá o

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



valor de 4.916,17€ (quatro mil, novecentos e dezasseis euros e dezassete cêntimos), diferença entre o somatório do valor recebido pelo IPDJ e o Município de Odivelas, em relação ao orçamento. -----

Assim, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 8.º, 26.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 23.º, n.º 2, alínea f) e 33.º, n.º 1, alíneas o) e u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que institui o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e de forma a articular recursos e ações com a finalidade de definir princípios e normas claras de relacionamento entre as duas instituições, propõe-se submeter a deliberação do Executivo, a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez." -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao DJAG/DFA para cabimentação prévia. -----

Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade, a Proposta de Comparticipação Financeira e Aprovação da Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Odivelas e o Centro Escolar Republicano Tenente Valdez, conforme informação acima referida. -----

O Senhor Vereador Nuno Beirão apresentou uma **declaração de voto** que seguidamente se transcreve: -

"O Chega vota favoravelmente neste ponto, uma vez que sempre defendemos a importância do associativismo desportivo (através de clubes e associações), para dinamizar a prática desportiva e no seu papel de agente social. Para o Chega, como comprovado pela ação e propostas dos nossos eleitos em órgãos municipais e de freguesia, o desporto e a prática de exercício representam um investimento necessário e proveitoso para a população. Porém, não podemos deixar de constatar a qualidade de

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

pensamento do executivo socialista, que refere a importância de dinamizar e apoiar o desporto e associativismo locais, mas que no passado deixou desaparecer o Odivelas Futebol Clube, com muita responsabilidade a recair sobre o Vereador com pelouro do desporto da época, que friamente deixou “afundar” o símbolo máximo do desporto no concelho.” -----

V - PROCESSOS PARTICULARES ----- ----- -----

5.1 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89, PARA OS LOTES 834, 834A E 835 – BAIRRO CASAL DA SILVEIRA - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) ----- ----- -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1084, de 29-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: ----- ----- -----

Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Casal da Silveira, que tem como objetivo a retificação da área dos lotes, bem como o seu emparcelamento e alteração dos parâmetros urbanísticos dos lotes 834, 834A e 835 que se encontram vagos, em nome de Trakinolândia, Lda., com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 8580 a 8585 e 8577 a 8579, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º DGOU/2021/1713 a fls. 8704 a 8705, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 8711/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/1062, a fls. 8935 a 8938, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/89 do B.º Casal da Silveira. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Informação Técnica: ----- ----- -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Cuilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

O presente pedido de licença administrativa foi apresentado ao abrigo do Artigo 27.º, do D.L. n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração da licença de loteamento, titulada pelo alvará de loteamento n.º 5/89, no local mencionado em epígrafe. As alterações incidem sobre os lotes 834, 834-A e 835, visando a retificação da área dos lotes, bem como o seu emparcelamento, o aumento da área de implantação e construção e o aumento do número de fogos e pisos previstos para os mesmos, com o intuito de implantar edifícios multifamiliares. Segundo o projeto de reconversão, os lotes 834, 834-A e 835 apresentam-se vagos e destinam-se a moradias unifamiliares em banda. -----

2. CONTEXTO URBANÍSTICO E ANTECEDENTES -----

2.1. Infraestruturas e acessos As obras de urbanização foram rececionadas definitivamente a 05/06/2013.

2.2. Caracterização da envolvente urbana e paisagística Trata-se de uma zona urbana com origem num processo de loteamento e ocupação urbana ilegal, caracterizada por uma ocupação de baixa densidade, de carácter predominantemente habitacional. -----

2.3. Antecedentes processuais O processo de reconversão do Bairro Casal da Silveira iniciou-se em 1978 e culminou com a emissão de 3 alvarás de loteamento (2/85, de 07/03/1985, 5/89 e 6/89, de 13/05/1989) ao abrigo do D.L. n.º 289/76, de 6/6. Não obstante existirem 3 alvarás de loteamento, o processo de reconversão – projetos de loteamento e infraestruturas e execução das infraestruturas – foi único para toda a área de intervenção. A reconversão urbanística do bairro operou-se anteriormente à publicação do PDM e da Lei n.º 91/95. Proveniência: Código: 030201 Designação: SEAEPA – Tânia Russo, Arq.ª Inf. N.º: DGOU/2022/1062 Destinatário: Código: 030200 Designação: Chefe de Divisão Req. N.º: Urbanismo/2021/7916 Requerente: Trakinolândia, Lda. Local: B.º Casal da Silveira Freguesia: U.F. de Pontinha e Famões Assunto: Pedido de alteração a licença administrativa de operação de loteamento n.º 5/89, Lotes 834, 834-A e 835 Despacho: 2/7DGOU/DRRU Informação Proc. N.º: 28234/OM Para os lotes existe o processo antecedente n.º 470/2020/IP relativo à viabilidade de alteração à Licença Administrativa n.º 5/89, com parecer favorável de 13/04/2021, mas formulado em moldes distintos aos da presente pretensão quanto à área de lote, área de implantação e de construção, bem como do número de pisos. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1 PDM em vigor Consultadas as plantas de ordenamento do PDM de Odivelas, verifica-se que a área de intervenção abrange solos com as seguintes classificações: Uso do Solo - “Solo Urbanizado Consolidado em Espaço Urbanizado Central – Nível 2”, Artigo 37.º; “Espaço Urbanizado Residencial - Nível 1”, Artigo 38.º; “Espaço Urbanizado Residencial - Nível 2”, Artigo 38.º; “Espaço Urbanizado de Equipamentos e Outros Usos de Interesse Público”, Artigo 41.º; e “Solo Rural em Espaço Naturalizado Proteção ou Enquadramento, Artigo 22.º; Classificação Zonal do Ruído - “Zona Mista”, Artigo 53.º; Património Cultural Arquitetónico e

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Arqueológico - Não sujeita a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; Estrutura Ecológica Municipal – a área confinante com a linha de água está afeta à EEM fora de REM, Artigo 15.º. -----

3.2 Servidões administrativas e condicionantes urbanísticas De acordo com o PDM de Odivelas, o loteamento é afetado pelas seguintes servidões administrativas ou condicionantes urbanísticas: Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade (RND) – Alta Tensão; A zona norte do loteamento está abrangida por Servidão Aeronáutica – Área Crítica; algumas áreas do alvará de loteamento estão abrangidas pela Reserva Ecológica Nacional – Zonas declivosas (Áreas de risco de erosão), com proposta de exclusão (C43, C44, C55 e C56); Não sujeito a Reserva Agrícola Nacional. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável RJUE – DL n.º 555/99, de 16-12, na sua atual redação; • RPDM _ Regulamento do PDM – Aviso n.º 10014/2015, publicado no DR 2.ª série de 02-09; RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 7-8-1951, na atual redação; RMEU _ Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização; Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008 de 12-11 e a Portaria n.º 1532/2008 de 29-12. 3/7 DGOU / DRRU Informação Proc. N.º: 28234/OM. -----

4.2. Legitimidade do requerente O requerente apresentou documentação da prova da titularidade das parcelas a fls. 8580 a 8585. A pretensão está legitimada pelo requerimento constante a fls. 8548 e certidão permanente do registo comercial com o código 0136-2630-2171, a fls. 8577 a 8579. -----

4.3. Instrução do pedido O presente pedido encontra-se corretamente instruído, tendo sido entregues os seguintes elementos: -----

1) Planta Síntese, a fls. 8554 com retificações a fls. 8650, 8676 e 8879: Ressalva-se, contudo, que para emissão do aditamento, terá de ser entregue Planta Síntese que reflita as demais alterações que venham a ser aditadas até à aprovação da presente pretensão, considerando as pretensões antecedentes a decorrer em simultâneo; -----

2) Memória Descritiva a fls. 8559 a 8560, com retificações a fls. 8653 a 8655, 8679 a 8682 e 8883 a 8888.

3) Termo de responsabilidade do autor do projeto de alteração, a fls. 8569; -----

4) Ficha de Elementos Estatísticos, a fls. 8561 com retificações a fls. 8652, 8683 e 8882; -----

5) Levantamento topográfico, a fls. 8649, à responsabilidade do seu técnico autor, que consubstancia a alteração da área dos lotes e justifica que o domínio público não é afetado; -----

6) Estudo Volumétrico e Perfis, com mapa de trabalhos e estimativa de custos, a fls. 8646 a 8648 e 8656 a 8657 com retificação a fls. 8874 a 8878. -----

4.4. Consultas internas e externas Não há lugar a consultas externas no âmbito do presente procedimento, considerando a cota do terreno (217,20m) e a altura máxima da construção (12m), uma vez que ambas não ultrapassam os critérios previstos no Artigo 6.º do Decreto n.º 48542, de 24/08/1968, que estabelece a

simultaneidade de ser ultrapassada a cota absoluta de 245m e os 30m de altura para que seja solicitado parecer à Autoridade Nacional de Aviação Civil, e ainda que a presente operação urbanística refere-se a lotes que não estão abrangidos por mais nenhuma das condicionantes que incidem sobre o loteamento (ver 3.2.). 4/7 DGOU / DRRU Informação Proc. N.º: 28234/OM. -----

4.5. Caracterização do projeto A proposta de alteração à licença de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: Alvará 5/89 Pretensão Lote Área Lote Área Impl. Área Const. pisos fogos Área Lote Área Impl. Área Const. pisos fogos [m2] [m2] [m2] Abaixo c.s. Acima c.s. [m2] [m2] [m2] Abaixo c.s. Acima c.s. 834 337 120 a) 240 1 2 1 1034,65 815,6 2.126,85 2 4 15 834-A 337 120 a) 240 1 2 1 Emparcelado com o lote 834 835 337 120 a) 240 1 2 1 Diferença +23,65 +455,6 +1406,85 +1 +2 +12 a) Cláusula n.º 6 do regulamento do alvará de loteamento que prevê para moradias em banda um índice máximo de implantação de 60%, com um valor máximo de 120m2 para lotes com área inferior a 400m2.

4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia A proposta representa um aumento de área de implantação e de construção, bem como do número de pisos e fogos, verificando-se que se enquadra no previsto pelo PDM de Odivelas aos quais se aplicam as normas urbanísticas definidas nos Artigos 37.º, 38.º e 41.º do regulamento do PDM, a que correspondem os seguintes parâmetros urbanísticos, considerando o tecido urbano preexistente: índice de utilização máximo = 0.59, índice de ocupação máximo = 0.37, densidade habitacional = 44fogos/ha e n.º máximo de pisos = 4. Alvará 5/89 Proposto PDM de Odivelas Área de intervenção total 405.139,78m2 405.139,78m2 --- Área total dos lotes 277.999,28m2 278.022,93m2 Área a integrar o domínio público para arruamentos 102.409,50m2 102.385,85m2 --- N.º total de lotes 878 876 --- Índice de utilização 0,58 0,59 0,59 Área total de construção 236.945,33m2 238.352,18m2 238.703,94m2 Índice de ocupação 0,27 0,27 0,37 Área total de implantação 107.892,89m2 108.348,49m2 151.711,36m2 N.º total de fogos 1639 1651 1782 Densidade habitacional 40 41 44 Os parâmetros alterados estão representados a negrito 5/7 DGOU / DRRU Informação Proc. N.º: 28234/OM. -----

4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público A operação de loteamento integra área de cedência para o domínio público para espaços verdes e de utilização coletiva para assegurar uma densidade habitacional de 45 fogos/ha. Uma vez que os parâmetros globais dos alvarás de loteamento do bairro do Casal da Silveira não são alterados, designadamente a densidade habitacional aprovada, não se verifica o incremento das necessidades de áreas de cedência para espaços verdes públicos ou equipamentos. Considerando o ponto 4 do regulamento do bairro que prevê que possa ser autorizada a mudança de uso do rés-do-chão de habitação para atividades económicas na generalidade dos lotes, estima-se que pela alteração proposta e demais a decorrer seja necessário assegurar 1293 lugares de estacionamento público. A fls. 80 verifica-se uma capacidade de estacionamento calculada em 2468 lugares, considerando o critério de estimar o comprimento das bermas das vias de segunda e terceira ordem, dimensionadas por forma a comportar estacionamento junto ao passeio. Assumindo o critério referido, aprovado anteriormente, considera-se que as necessidades de estacionamento público

decorrentes da presente pretensão estão asseguradas. Quanto ao estacionamento privado, será assegurado no interior do lote, conforme previsto no RMEU e Regulamento do Bairro. De acordo com o previsto no Anexo VII do RPDM, a área de implantação proposta para a cave permite dotar o lote com aproximadamente 32 lugares de estacionamento. Pelo aumento de parâmetros, haverá lugar a pagamento de taxa municipal de urbanização. -----

4.8. Desenho urbano e legislação específica -----

4.8.1. A operação de alteração ao loteamento visa o emparcelamento de 3 lotes, e a constituição de um polígono de implantação para os pisos abaixo da cota de soleira, distinto dos polígonos previstos para os pisos acima da cota de soleira, por sua vez distintos do afastamento preconizado para o piso 4, com o objetivo de incrementar a área de implantação e construção, bem como o número de pisos e fogos previstos para o lote. -----

4.8.2. No que respeita ao polígono de implantação proposto com recuo reduzido, o mesmo vai ao encontro do alinhamento com as edificações envolventes na Rua S. Cristóvão, o que se considera contribuir para a estética urbana. O mesmo se verifica ao longo da Rua Júlio Verne, onde não há um alinhamento dominante, não se vendo inconveniente no polígono proposto, dado que se encontra demonstrado o cumprimento do Artigo 59.º do RGEU. -----

4.8.3. Relativamente ao polígono de implantação e sua relação com o número de pisos, verifica-se o cumprimento do disposto no ponto 2 do Artigo 62.º do RGEU que prevê que o logradouro deverá ter 6/7 DGOU / DRRU Informação Proc. nº: 28234/OM em todos os seus pontos profundidade não inferior a metade da altura da fachada adjacente, com o mínimo de 6m, o que se verifica no logradouro que se constitui entre os dois corpos a edificar, com 12m de profundidade, cujas fachadas confinantes registam no máximo 12m de altura, atendendo ao recuo proposto para o piso 4. -----

4.8.4. Por sua vez, a volumetria proposta assegura igualmente o cumprimento do disposto no Artigo 73.º do RGEU em relação ao lote 836, considerando o afastamento de 3m previsto para o mesmo, e em relação ao lote 833, cuja implantação se encontra autorizada e traduzida na Planta Síntese com um afastamento de 2,59m ao limite do lote, dado o afastamento superior a 3m proposto para os corpos a edificar com 12m de altura, e ainda o recuo de 1,5m proposto para o piso 4 afeto a habitação, devidamente cotados no Estudo Volumétrico e Perfis a fls. 8874 a 8878, que farão parte integrante do aditamento ao alvará de licença de loteamento n.º 5/89, e que serão referência para os afastamentos bem como as cotas dos pisos afetos a habitação e estacionamento. -----

4.8.5. A operação de alteração ao loteamento propõe o reperfilamento dos passeios das ruas Luís Manuel Ribeiro, Júlio Verne e Rua de S. Cristóvão. Contudo, face à área de lote apurada e a delimitação proposta, conclui-se que não é efetuada cedência de área para domínio público e ainda que, a área final proposta para o lote não afeta os lotes adjacentes, delimitados e edificados na sua totalidade, nem afeta o domínio público, não se vendo inconveniente na sua aceitação. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.8.6. No que respeita à execução dos passeios defronte do lote, é solicitado que a mesma possa ocorrer aquando da edificação, ficando o procedimento urbanístico a instruir com vista à edificação sujeito à execução das obras de urbanização, conforme Perfis, Mapa de Trabalhos e Estimativa de Custos a fls. 8656 a 8657 e 8874 a 8878. -----

4.9. Outros aspetos relevantes Não há valores em dívida referentes aos lotes 834, 834-A e 835, conforme informação constante da etapa 6 do EDOC/2021/46084. Atento o disposto no n.º 3 do Artigo 27º do RJUE, foram notificados para pronúncia os demais titulares dos lotes constantes dos alvarás de loteamento n.º 2/85, 5/89 e 6/89, não se registando reclamações, conforme fls. 8711 verso. 7/7 DGOU / DRRU Informação Proc. nº: 28234/OM. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º nº Urbanismo/2021/7916, constante as fls. 8548, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. Face ao exposto, pelo facto da pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/89, remetendo o processo a deliberação de Câmara, ressalvando-se a necessidade de retificação da Planta Síntese de acordo com o informado no ponto 4.3. da presente informação, e ainda que fará parte integrante do aditamento o Estudo Volumétrico e Perfis a fls. 8874 a 8878, que serão referência para os afastamentos bem como as cotas dos pisos afetos a habitação e estacionamento. A execução das obras de urbanização, é remetida para o procedimento urbanístico a instruir com vista à edificação no lote. Assim, no que respeita aos passeios defronte do lote, conforme Perfis, Mapa de Trabalhos e Estimativa de Custos a fls. 8656 a 8657 e 8874 a 8878, a sua execução é imputável ao titular do lote, ficando o procedimento urbanístico a instruir com vista à edificação sujeito à prestação de caução, conforme Artigo 54.º do RJUE. Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 5/89 e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, de acordo com o art.º. 27.º do RMEU, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71.º, do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

O Senhor Vereador Marco Pina fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Relativamente a este ponto, como já percebemos e pela instrução do mesmo que vai haver uma transformação do lote onde estavam previstos a construção de 3 fogos para 15 fogos. O que se verifica aqui é que, como é hábito neste tipo de instruções dos pontos e como vemos os pontos subsequentes sempre que há este tipo de matérias vem mencionado a área de cedência num quadro seguinte aquele que é

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



mencionado as alterações. Neste ponto em concreto não vem menção às áreas de cedência e gostaríamos de perceber se há alguma razão para essa circunstância. Outra questão que gostaria de fazer é porque estamos perante a alteração de um alvará em que vai efetivamente ter repercussões, passo a redundância, no alvará desse mesmo bairro e que vai fazer com essa alteração de 3 para 15 fogos, com que a margem, neste caso, a metragem do próprio alvará reduza-se para os escassos 300 e poucos metros e gostaria de perceber se, houver casas que existem para legalização neste mesmo bairro e se essas pessoas quiserem fazer a legalização das suas próprias casas como é que com apenas um espaço que existe passível de ser alterado em cerca de 300 metros essas pessoas poderão fazer a legalização desses mesmos fogos quando estamos a reduzir imenso a metragem, segundo aquilo que é o PDM de Odivelas e eu gostaria de perceber essa circunstância, se houver a expectativa de outros moradores legalizaram os seus fogos como é que o vão poder fazer com uma margem tão diminuta naquilo que fica previsto no PDM." -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Arquiteto António Sousa** para alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

"Muito bom dia. Senhor Presidente, senhores Vereadores, peço desculpa estou ligeiramente afónico, mas penso que toda a gente me percebe. -----

Relativamente às questões colocadas, a principal é relativa à capacidade de construção do bairro ficar ou não afetada em termos de futuras legalizações. Esta, não é afetada porque as legalizações têm sempre uma quantificação autónoma de acordo com o previsto no PDM, ou seja, para efeitos de legalização, os índices previstos em todos os alvarás são aumentados em 20%, exclusivamente para legalizações. Esta é uma quantificação global em que essa redução da margem de construção e do número de fogos só afeta novas construções. Relativamente às áreas de cedência, elas vão existir no âmbito do processo de edificação. Neste caso, quando se fez o levantamento topográfico dos lotes, verificou-se que globalmente havia um excesso de área. Os lotes em si tinham mais área do que aquilo que está previsto no Alvará. Mesmo com a integração de parte na área da via pública, prevista numa das peças que está disponível, ainda assim, a área total fica ligeiramente acima do somatório dos três lotes, mas há efetivamente a integração de toda a área envolvente aos lotes para passeios, e para garantir os afastamentos frontais e a tardo. Por uma questão de contabilização e de rigor, no levantamento topográfico verificou-se que havia uma grande discrepância entre o somatório das áreas que estavam no alvará e o que havia na realidade. ---

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Queria só perguntar ao Senhor Diretor se pode garantir, efetivamente, que as pessoas que tenham casas passíveis de legalização, tendo em conta que a margem fica um pouco mais reduzida o conseguem fazer. O

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Senhor diretor afirma que esta margem está reduzida, mas é para futura construções e futuros fogos, que nada têm que ver com os lotes que já estão atribuídos neste caso e que já estão devidamente tratados, de casas de pessoas que poderão ter a expectativa de ver as suas legalizações concretizadas e que essas não serão afetadas, tendo em conta esta redução da margem prevista nesta alteração da Alvará. -----

Os parâmetros indicados, são os parâmetros genéricos aos quais se aplica um acréscimo de 20%, sempre que se trate de legalização, conforme está previsto no PDM. Na prática, estamos a falar em 238.000 metros quadrados, ou seja, de quase 45.000 metros quadrados de margem para efeitos de legalização, o que nos parece perfeitamente suficiente para resolver os casos que ainda existem, mas que começam a ser pontuais. -----

Tenho alguma reserva, porque nós não estamos aqui a tratar de um licenciamento puro e duro. Quem tem a pretensão, não tinha este direito a edificar. Nós temos de perceber isto. Nós temos em vigor vários instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o PDM. -----

Este processo de licenciamento não é um processo simples, porque se estas pessoas viessem com o alvará de loteamento e, quisessem edificar o que está nesta pretensão, não lhes podia ser dada. Ou seja, para fazerem esta pretensão é preciso alterar tudo o que existe! e é aí que nós não estamos de acordo, obrigado. -----

Nós temos um alvará de loteamento que está em vigor, o proprietário destes três lotes tem o direito a edificar que está previsto no alvará, ou seja, o que está consolidado. -----

Nós não estamos a aprovar projetos de arquitetura, nem dada disso! -----

Nós estamos a aprovar a alteração de um alvará para dar o direito de edificação superior àquele que estava lá e para aqueles três lotes. -----

Para isso temos de passar um caminho longo! -----

Primeiro temos de passar o caminho de desemparelhar, de deixar de ter três lotes para passar a ter um. ----

Depois, dentro desses lotes, dar-lhes a capacidade, que agora o PDM prevê e que na altura não previa, mas para isto é preciso fazer isto tudo. -----

Nós não estamos aqui a chegar e dizer assim: nós temos um loteamento onde temos um terreno expectante que existe ali e vamos aplicar as regras dos instrumentos territoriais em vigor, não há Plano de Pormenor, não há Plano de Urbanização, aplicam-se as regras do PDM. -----

Não! Ali há um loteamento! -----

Portanto, para chegar a este *edificando*, a esta pessoa que quer edificar, tem de se percorrer os passos todos para lá chegar. Isto não é uma questão de gosto ou *a gosto*. -----

Isto é uma questão de alterar loteamentos que estão em vigor, é alterar um loteamento. -----

Nós não estamos a fazer aquilo que é o procedimento normal do licenciamento. Se uma pessoa diz: nós temos um sítio onde existe um direito edificado pelo PDM, não há loteamento, não há nenhum instrumento, -----

não há nada e a pessoa vem e faz o pedido de licenciamento, pode fazer um pedido de licença previa, pode fazer outra coisa qualquer, mas entra com o pedido de licenciamento e aí não podes discutir... -----

No caso que estamos a falar, nós nem sabemos se gostamos ou não gostamos porque o que se gosta é do que se vê, nós estamos aqui a falar em parâmetros de edificação, em ocupação de solos e do uso que lhe vamos dar e o que é que vamos fazer para aquela parcela de solo, que parâmetros de edificação. Nós não temos aqui nenhum projeto de arquitetura, até pode vir um Siza Vieira e fazer ali a coisa melhor do Mundo. Não é isso que está em causa. -----

É bom que se esclareça que não estamos a discutir gostos. Para chegarmos aqui, o que estamos a aprovar é o direito de edificar naquele local. É alterar um alvará de loteamento onde, esse alvará passe a contemplar dois lotes, em vez de três, com uma edificação de 15 fogos em vez de 3 fogos e, além disso, uma tipologia de prédio urbano, em fração autónoma, que não é a tipologia que lá estava e que nem sequer vem com aquilo que seria no início, embora erros iguais já estão feitos ao lado e o problema é esse, mas o facto de se ter feito não quer dizer que se tenha que fazer outra vez. -----

Portanto, nós só podemos concordar com isto e, pelo meu defeito profissional sei exatamente do que estou a dizer, não podemos não aprovar porque não gostamos. -----

Nós para não aprovarmos alguma coisa temos de fundamentar, mas nós não estamos no licenciamento, este licenciamento ainda tem de vir depois. -----

Nós estamos a dar o direito para se pedir o licenciamento. -----

Não é uma questão de gosto. -----

Nós estamos aqui a dar o direito de edificar que é uma coisa diferente. -----

Estamos no início e é neste início que se planeia. Depois de fazermos isto, já não podemos fazer nada, já não podemos dizer que não gostamos quando vier o projeto de arquitetura, se vier à Câmara, se não estiver delegado. -----

Só para esclarecer que a nossa posição não é uma posição de ir contra a Lei ou ir contra os direitos ou ir contra tudo. Não é uma questão de gosto. É uma questão de planeamento." -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao **Senhor Arquiteto António Sousa** para alguns esclarecimentos que seguidamente se transcrevem: -----

"Nós técnicos, quando analisamos este tipo de propostas, não podemos pôr em cima da mesa se gostamos ou não gostamos delas. Temos que avaliar se cumprem ou não cumprem as regras que estão definidas para este tipo de situações. Ou seja, se cumprem o PDM, se cumprem os parâmetros do alvará de loteamento e, por fim, se cumprem os afastamentos previstos na legislação específica, no caso o RGEU. ---

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Aquilo que eu solicitei aos serviços, foi que verificassem todas as disposições regulamentares aplicáveis, nomeadamente o RGEU, para que não houvesse dúvidas se a existência deste tipo de edifícios no local não iria levantar questões antirregulamentares. Os técnicos responsáveis pela proposta apresentaram, de facto, todas essas justificações, que poderão ser consultadas no processo. -----

Os cortes, os perfis entregues demonstram que, quer o art.º 59 quer o art.º 73, estão cumpridos, pelo que, da nossa parte, não temos grandes argumentos para indeferir a pretensão, a não ser, o argumento que gostamos ou não gostamos e nós não colocamos essa opção em cima da mesa, verificamos se os parâmetros urbanísticos, o índice e a densidade estão cumpridos. Relativamente às áreas de cedência, o proprietário não está obrigado a dar mais áreas de cedência do que a que cede para a via pública, porque no alvará, logo de início, fez-se uma cedência já a contar com cerca de 1782 fogos e, portanto, até chegarmos a esse esse número (1782 fogos) e, neste momento, estamos só com 1651, não há necessidade de prever novas cedências, a não ser para assegurar áreas para arruamentos e passeios que sejam necessários. Daí que esta proposta não apresente áreas de cedência para equipamentos e zonas verdes, porque elas estão incluídas na proposta inicial e tudo o que não ultrapasse os 1782 fogos não carece de mais áreas de cedência.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Começando pela questão levantada pelo Vereador Marco Pina. O que o Senhor Diretor Municipal está a dizer é que realmente estamos a falar de margem para legalização. Legalização é do edificado existente, não é? -----

Este bairro é um bairro que tem tanto de expectante como de edificado existente e o resto que está expectante? Qual é a margem que tem? -----

Nós estamos aqui a fazer o emparcelamento de três lotes. A parte da escrita percebi tudo, mas a parte do grafismo, das plantas... até porque não está tudo no *ecivitas*, não temos toda a informação que o senhor arquiteto mostrou agora, nomeadamente as plantas mais técnicas, onde se consegue ver as outras questões. -----

No fundo temos um emparcelamento de três lotes. Onde havia três fogos, com a área de construção de 240m² e 120m² de área de implantação para cada lote, passamos para um emparcelamento de lotes com uma área de implantação de 815m² e uma área de construção de 2126m². Portanto, estamos a passar de uma tipologia de vivendas unifamiliares para uma tipologia de prédios de habitação. -----

Isto vem agravar a densidade populacional de um bairro que já tem muito poucas condições para aquilo que alberga. -----

O Bairro era de génese ilegal, neste momento já não é. Portanto, estamos a falar de uma situação que está consolidada e que se aplica neste momento o PDM em vigor. Da imagem que vejo nas plantas, vamos ficar entre prédios com uma via bastante curta do prédio que está ao lado. Só com muita ginástica, com uma grande operação de ginástica é que se consegue conceber uma operação urbanística destas, neste terreno e nestas condições. -----

É mesmo puxar, puxar por tudo ... para conseguir lá meter os quinze fogos no prédio, numa realidade urbanística destas. -----

É preciso ter muita vontade e ir buscar todos os instrumentos e mesmo assim fazer deles uma interpretação muito positiva. -----

Isto é a minha opinião! Eu estou a olhar para isto e não consigo conceber como é que num local destes, onde existem problemas de infraestruturas, de serviços públicos de tudo e mais alguma coisa, se transformam três fogos em quinze? -----

Com o emparcelamento de três lotes, com um aumento de área de construção brutal, onde depois se vem falar em cedências e as cedências ..., feitas as contas pelo que estou a ver, o que vamos ter de cedência é aquilo que serve o próprio edifício. O que vamos ter de cedência é aquilo que permite a legalização do próprio edifício, ou seja, os afastamentos que são necessários para se poder andar a pé à volta do prédio. No fundo são os passeios! -----

Aquilo que vão ceder é aquilo que eles vão utilizar e é aquilo que permite a legalização do próprio edifício! Podiam dizer que era para espaço público, podiam ficar com isso no lote e fazer um jardim, fazer qualquer coisa para uso privativo, não, não podiam! Porque se o fizessem não conseguiam fazer a implantação do edifício ali, criando os afastamentos que, no meu ponto de vista e eu não sou arquiteto, mas só de olhar para isto e vendo hoje pela primeira vez esta figura, estas fotografias que tenho à frente, ele já deve estar todo esticadinho para cumprir os mínimos dos mínimos dos mínimos, não é "*résvés Campo de Ourique*", é já mesmo em Campo de Ourique. Já não é ao pé, já ficou mesmo ali, com essa área de cedência. -----

Nós não conseguimos conceber como é que é possível esta gestão urbanística num sítio destes? Que já tem uma densidade populacional bastante elevada para aquilo que são as infraestruturas que tem e que se perspectiva virem a ter, para virem fazer uma coisa destas, à qual, no meu ponto de vista, não estamos obrigados. -----

Nós temos um alvará válido. Estamos a criar uma situação jurídica para estes três lotes que foram adquiridos por alguém que depois idealizou uma operação urbanística para um lucro... isto é melhor que a árvore das patacas... -----

Não consigo perceber como é que se põe um prédio desta dimensão no meio daquele espaço! -----

E como é que o município está disposto a deixar que isto se faça! -----

Quando estamos a falar de sítios que vêm de uma área de génese ilegal, que felizmente hoje já não é ilegal, mas que ainda continua, como muitas outras, com os antecedentes de terem sido AUGI, que mantém até hoje muitas das deficiências que tinham quando eram ilegais. -----

Têm o saneamento, têm os arruamentos melhor ou pior, têm isso tudo, mas em termos do que é o resto, para a vivência do bom urbanismo, a aparência do bom urbanismo, ainda não está lá nada disso, e nós vamos transformar três fogos em quinze! Numa zona em que, em princípio e originalmente, estaria sempre vocacionada para a habitação unifamiliar ou bifamiliar, mas noutra tipologia que não o prédio que se está a aprovar. -----

Teve-se de fazer uma ginástica, um esforço muito grande para se meter aqui este prédio! Peço desculpa, mas não posso ver as coisas de outra maneira. -----

Nós só temos a lamentar e o nosso voto será contra. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, dos Senhores Vereadores da bancada do PS, do Senhor Vereador da bancada do Chega e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e do Senhor Vereador da bancada da CDU, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 5/89, Bairro Casal da Silveira, para os Lotes 834, 834A e 835 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001, BAIRRO FLÔR DO MINHO, PARA O LOTE 3 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1082, de 29-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

"Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Flôr do Minho, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 3 com vista à legalização da edificação existente, em nome de Cabeça de Casal da Herança de Fernando Henriques Rosa Dias Domingos, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 2377 a 2387, está comprovada a titularidade e a legitimidade da requerente. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º DGOU/2022/609 a fls. 2396 a 2398, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 2403. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/1012, a fls. 2404 a 2406, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001 do B.º Flôr do Minho. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. -----

Informação Técnica -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de loteamento n.º 6/2001, no local mencionado em epígrafe. 1.2. A alteração é requerida pela titular do lote acima referido e compreende a alteração dos parâmetros urbanísticos definidos para o lote 3, visando a legalização de uma edificação existente. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

2.1. Analisada a pretensão verifica-se que existem os seguintes antecedentes: -----

2.1.1. A edificação possui Licença de Utilização n.º 44/2008 para um fogo; -----

2.2.2. O lote integrou o 5.º emitido a 14/10/2021, o qual contemplou o aumento de um fogo e diminuição da área de implantação; -----

2.2.3. A 14/09/2021, foi instruído um procedimento administrativo no âmbito do processo 3864/OP/GI, de licença administrativa de alterações, o qual mereceu proposta de indeferimento, em virtude de apresentar excesso de área de implantação. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR-----

3.1. PDM em vigor-----

3.1.1. Consultadas as Plantas de Ordenamento, verifica-se que a área de intervenção está abrangida por: • Usos do Solo, em Espaço Urbanizado Consolidado – Espaço Residencial – Nível 2; • Classificação Zonal do Ruído, em zona mista; • Áreas Sujeitas a Prevenção de Riscos, não está sujeito. Proveniência: Código: 030201 Designação: SEAEPA Inf. nº: DGOU/2022/1012 Destinatário: Código: 030200 Designação: Chefe de Divisão Req. nº: Urbanismo/2022/1786 de 08/02/2022 Requerente: Cabeça de Casal da Herança de Fernando Henriques Rosa Dias Domingos Local: B.º Flor do Minho Freguesia: União de Freguesias Ramada/Caneças Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento Alvará de Licença de Loteamento nº 6/2001 – Lote 3 2/5 Fls Informação Proc. nº: 41817/OM edoc/2022/10084 • Património Cultural Arquitetónico e Património Cultural Arqueológico, não está sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção. • Estrutura Ecológica Municipal, não está sujeito a nenhuma condicionante. -----

3.1.2. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção está sujeita a: • Servidões Administrativas de Utilidade Pública, Área crítica da Servidão Aeronáutica. -----

3.1.3. Consultadas as Plantas de Condicionantes a área de intervenção não está sujeita a: • Reserva Agrícola Nacional. • Reserva Ecológica Nacional -----

3.2. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção também se encontra abrangida por Alvará de Loteamento n.º 6/2001. O bairro foi delimitado como AUGI na 10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures de 06/03/1996. -----

4. ANÁLISE-----

4.1. Legislação específica aplicável Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação. RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no Diário da República n.º 171/2015, Série II, de 02 de setembro de 2015; Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14/09; Acessibilidades _ DL n.º 163/2006, de 08/08; RJUE _ Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99 de 16-12 na sua atual redação; RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382, de 07/08/1951, na sua atual redação; RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 299/2019 de 29/03; Segurança contra incêndios _ n.º 220/2008, de 12/11 e a Portaria nº 1532/2008 de 29/12. -----

4.2. Legitimidade do requerente-----

4.2.1. A requerente apresentou documentação da prova da titularidade da parcela, a fls. 2377 a 2383. 4.2.2. A requerente apresentou documentação da prova de legitimidade, a fls. 2384 a 2387. -----

4.2.3. A CAC do bairro encontra-se extinta. 4.2.4. Da verificação dos documentos apresentados constata-se

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

estarem reunidos os requisitos de legitimidade e titularidade do pedido. 3/5 Fls.: Informação Proc. n.º 41817/OM edoc/2022/10084 -----

4.3. Instrução do pedido -----

4.3.1. O presente pedido encontra-se instruído com os seguintes elementos: • Planta de Síntese, a fls. 2352; • Ficha com os elementos estatísticos, (INE), a fls. 2353 a 2354; • Memória descritiva, a fls. 2355 a 2366; • Termo de Responsabilidade do autor do projeto, a fls. 2376; • Planta de Localização, a fls. 2367; • Formato digital, a fls. 2389; 4.4. Consultas internas e externas -----

4.4.1. Conforme acordado com as entidades gestoras das redes, considera-se não haver necessidade de consultas às mesmas, uma vez que o aumento do número de frações não excede 5%. 4.5. Caracterização do projeto -----

4.5.1. A presente proposta tem como principal objetivo a viabilização da edificação pré-existente no lote 3, através do ajustamento do instrumento de gestão urbanística, o alvará de loteamento. -----

4.5.2. Neste sentido é proposto o aumento da área de implantação. -----

4.5.3. Relativamente aos parâmetros urbanísticos propostos verifica-se que têm enquadramento no instrumento de gestão territorial em vigor. -----

4.5.4 Assim relativamente aos parâmetros urbanísticos de cada lote temos a seguinte alteração: Alvará n.º 6/2001 Alteração ao Alvará n.º 6/2001 Lote Área Lote (m²) Área Impl. (m²) Pisos Área Const. (m²) Índice de Ocupação Nº de Fogos Área Lote (m²) Área Impl. (m²) Pisos Área Const. (m²) Índice de Ocupação Nº de Fogos 3 202 58,49 2 140 0.29 2 202 90 2 140 0.45 2 Diferencial -- + 31,51 -- -- + 0,16 -- Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.5.5. O projeto de loteamento caracteriza-se pelos seguintes indicadores urbanísticos: Alvará de loteamento Alteração Proposta PDM Área dos prédios a lotear (m2) 39.610,00 39.610,00 Área total dos lotes (m2) 29.440,00 29.440,00 Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m2) 1.130,00 1.130,00 Área de cedência para equipamento de utilização coletiva (m2) 2.483,80 2.483,80 4/5 Fls Informação Proc. nº: 41817/OM edoc/2022/10084 Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m²) 6.556,20 6.556,20 Índice de construção/ utilização 0.42 0.42 0,55 Área de construção total (m2) 16.538,65 16.538,65 Área de construção destinada a habitação (m2) 13.544,65 13.544,65 Área de construção destinada a comercio/serviços (m2) 80,00 80,00 Área de construção destinada a industria/armazém (m2) 2.914,00 2.914,00 Área total de construção destinada a atividades (m2) 2.994,00 2.994,00 Índice de atividades 0.18 0.18 0,15 Índice de ocupação 0.25 0.25 0,35 Área de ocupação (m2) 9.725,74 9.757,25 Número total de lotes 80 80 Número total de fogos 86 86 Densidade habitacional (f/ha) 21,71 21,71 45 Lugares de estacionamento exteriores 23 23 Lugares de estacionamento interiores -- Total de estacionamento. Os valores alterados foram representados a negrito. -----

4.6. Enquadramento urbanístico Os valores alterados indicados no quadro supra encontram-se dentro dos valores previstos no PDM em vigor para a classe de Espaços Urbanizado Consolidado Residencial Nível 2,

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

que prevê um índice de utilização de 0.55; um índice de ocupação de 0.35 e densidade habitacional de 45 fogos/ha. -----

4.7. Desenho Urbano e legislação específica As alterações incidem sobre espaço privado, como tal não implica alteração desenho urbano. -----

4.8. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público Considerando que não há aumento do número de fogos, não há a necessidade de incremento de áreas de cedência e estacionamentos. -----

4.9. Consulta Pública e Autorização de proprietários -----

4.9.1. A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

4.9.2. Considerando o previsto no n.º 3 do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, estes Serviços Técnicos notificaram os proprietários dos lotes abrangidos pelo alvará de loteamento n.º 6/2001, através de edital nos termos do n.º 4 do art.º 15-A do RMEU, colocado nos locais de estilo, nos 5/5 Fls.: Informação Proc. n.º: 41817/OM edoc/2022/10084 termos previsto na lei, tendo o período terminado sem reclamações, conforme informação prestada a fls. 2403. -----

4.10. Outros aspetos relevantes -----

4.10.1. Os quadros urbanimétricos, constantes da memória descritiva, apresentam valores de área de implantação, incongruentes com a proposta. No entanto uma vez que é mencionado na parte escrita que o valor da área de implantação passa de 58,49 m² para 90,00 m² e esta última área é traduzida na planta de síntese, considera-se que a área de implantação proposta é de 90,00 m² -----

4.10.2. Das Taxas Municipais decorrentes do alvará de loteamento verifica-se para o lote 3 foram pagas na totalidade. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

O projeto de loteamento apresentado com o Req.º n.º edoc/2022/10084, constante as fls. 2351, cumpre todos os normativos legais e regulamentares bem como o PDM, estando adequadamente integrado a nível urbano e paisagístico. Face ao exposto, pelo facto de a pretensão estar dispensada do procedimento de consulta pública ao abrigo do art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16-12, na sua redação em vigor, e considerando que presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o DEFERIMENTO do presente pedido de ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 6/2001, remetendo o processo a deliberação de Câmara. Mais se informa que, após a deliberação final de deferimento do pedido, deverá o titular, requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 6/2001, nos termos do art. 27.º do RMEU e proceder ao pagamento das taxas urbanísticas correspondentes, no prazo de um ano, sob pena de caducidade nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 6/2001, Bairro Flôr do Minho, para o Lote 3 - União das Freguesias de Ramada e Caneças, conforme informação acima referida. -----

5.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2007, PARA O LOTE 45 – BAIRRO QUINTA DAS PRETAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS PONTINHA E FAMÕES. (DGOU/DRRU) ----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1082, de 29-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de alteração ao alvará de loteamento do B.º Quinta das Pretas, que tem como objetivo a alteração dos parâmetros urbanísticos do lote 45 que se encontra vago, em nome de Rui Jorge Ferreira de Oliveira e Cláudia Patrícia Dias Marques Canhoto, com a entrega dos documentos respetivos, a fls. 3782 a 3789, está comprovada a titularidade e a legitimidade dos requerentes. Da notificação por edital dos titulares dos lotes constantes no alvará de loteamento promovida com a informação jurídica n.º DGOU/2022/400 a fls. 3803 a 3805, não se registaram reclamações, conforme mencionado a fls. 3835/verso. Tendo sido referido pelo setor de arquitetura, na informação técnica n.º DGOU/2022/1021, a fls. 3848 a 3851, que há enquadramento legal e regulamentar para viabilizar a pretensão, considera-se estarem

reunidos os requisitos necessários para submeter o presente processo a deliberação de Câmara para deferimento da proposta de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2007 do B.º Quinta das Pretas. Mais se informa que deverá ser promovida a publicação dos atos administrativos, nos termos do n.º 2 do art.º 78 do decreto-lei n.º 555/99, na sua redação atual. A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reconversão Urban. -----

Informação Técnica: -----

1. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO -----

1.1. O presente pedido de Alteração da Licença administrativa foi apresentado ao abrigo do art.º 27.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação e diz respeito à alteração do alvará de licença de loteamento n.º 1/2007, no local mencionado em epígrafe. -----

1.2. A alteração ao alvará de loteamento, incidente sobre o lote 45, visa o aumento da área de implantação e construção e o aumento da área do lote. -----

1.3. Adverte-se para o facto poderem ser instruídos outros pedidos de alteração à licença de loteamento n.º 1/2007 e, no caso de virem a ser emitidos os respetivos aditamentos, poderá existir a necessidade de a planta de síntese representativa deste pedido vir a ser alterada, de forma a contemplar as alterações precedentes. -----

2. ANTECEDENTES PROCESSUAIS -----

2.1. Do processo de reconversão – loteamento: O alvará de loteamento foi objeto de 10.º aditamentos, tendo o último sido emitido em 28-02-2020. 2.2. Dos processos de obras: Para o lote 45 regista-se o processo n.º 9016/OP/GI, de 2006, relativo à edificação de uma moradia unifamiliar. Este procedimento foi indeferido por despacho de 21-08-2008. -----

3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR -----

3.1. PDM em vigor • Consultada a carta de usos do solo do PDM em vigor no concelho, verifica-se que a área de intervenção está abrangida seguintes classes de espaços: Espaço Urbanizado Consolidado Central – N2 (91% da área de intervenção); Espaço Urbanizado Consolidado Central – N1 (9% da área de intervenção). Proveniência: Código: 030201 Designação: SEAEPA Inf. nº: DGOU/2022/1021 Destinatário: Código: 030200 Designação: Chefe de Divisão Req. nº: Urbanismo/2021/15261 Requerente: Rui Jorge Ferreira de Oliveira e Cláudia Patrícia Dias Marques Canhoto Local: B.º Quinta das Pretas - Lote 45 - União de freguesias de Pontinha e Famões Assunto: Alteração de Licença Administrativa de Operação de Loteamento 2 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. nº: 4822/LO/GI É atravessado por 2 espaços canais rodoviários, relativos a via distribuidora principal existente e secundária prevista/ requalificar, coincidente com a Rua São Sebastião e Rua das Pretas. Está igualmente previsto um Nó de Via principal na via CM 1320. • Classificação zonal do ruído: Zona mista; • Áreas sujeitas a prevenção de riscos: Risco geotécnico (IPV e Pedreiras) na maior parte do loteamento; • Património Cultural Arquitetónico: Não sujeito a nenhuma

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

pretensão de classificação ou área de proteção; • Património Cultural Arqueológico: Não sujeito a nenhuma pretensão de classificação ou área de proteção; • Estrutura Ecológica Municipal: Abrangido pela EEM nos corredores arborizados em solo urbano – com 30 m de largura; -----

3.2. Condicionantes • Servidões administrativas e restrições de utilidade pública: Servidão das redes de transporte e distribuição de energia elétrica – Linhas da rede Nacional de distribuição de Eletricidade – RND; Servidão do domínio público hídrico pela presença de linha de água. O lote objeto da alteração, é afetado diretamente pela sobre passagem de linhas aéreas de distribuição de energia elétrica – linhas da Rede Nacional de Distribuição de Eletricidade – RND. • Reserva Ecológica Nacional: Estão presentes os seguintes ecossistemas de zonas declivosas: "escarpas e outras zonas de elevada suscetibilidade geológica" e "áreas com risco de erosão", em grande parte do loteamento, no entanto, estes ecossistemas foram excluídos da delimitação da REN, uma vez que incidem sobre a zona urbana consolidada, titulada por alvará de loteamento prévio à publicação do PDM em vigor. • Reserva Agrícola Nacional: Não sujeito. -----

3.3. Outros instrumentos de gestão territorial A área de intervenção não se encontra abrangida por outro instrumento de gestão territorial. -----

4. ANÁLISE -----

4.1. Legislação específica aplicável Lei n.º 91/95, de 02-09, na sua atual redação; RJUE _ D.L. 555/99, de 16-12, na sua atual redação; RDPM _ Regulamento do PDM, publicado no DR n.º 171 2.ª série de 02-09; 3 DGOU / DRRU Fls Informação Proc. n.º: 4822/LO/GI Portaria n.º 113/2015 de 22-04 (instrução do pedido); Qualificação Técnica _ DL n.º 292/95, de 14-09; RGEU _ Regulamento Geral das Edificações Urbanas, DL n.º 38382 de 07-08-1951 na sua atual redação; RMEU _ Regulamento Municipal da edificação e Urbanização, Regulamento n.º 395/2012; Regime jurídico de segurança contra incêndios (variável consoante o uso previsto); Cedências e estacionamento _ anexos VI e VII do RPDM; Acessibilidades _ DL n.º 163/2006 de 08-08. -----

4.2. Legitimidade do requerente • A requerente apresentou documentação da prova de titularidade da parcela, CRP 4020/20100408, a fls. 3782-3789. • O pedido de alteração não foi instruído pela Comissão de Administração Conjunta tal como dispõe o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação.

4.3. Instrução do pedido. -----

4.3.1. O projeto é constituído pelos seguintes elementos: • Termos de responsabilidade do técnico e do coordenador do projeto, documento de identificação, declaração da ordem profissional e seguro de responsabilidade civil a fls. 3769-3776; • Memória descritiva a fls. 3841-3843; • Registos fotográficos a fls. 3765-3766; • Des. N.º ALT.01 – Planta de síntese com as alterações representadas nas cores convencionais, esc. 1/1000, a fls. 3840; • Des. N.º 01 – Planta de síntese alterada, esc. 1/1000, a fls. 3839; • Des. N.º TOP.01 – Levantamento topográfico, esc. 1/200 a fls. 3838; • Des. n.º TOP.02 – Levantamento topográfico, esc. 1/200 a fls. 3837. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

4.4. Elementos em falta ou desconformes Não se aplica. 4 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. n.º: 4822/LO/GI -----

4.5. Consultas internas e externas Considerando a natureza das alterações pretendidas não se justifica a realização de consultas externas, conforme disposto no art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16-12, com a atual redação. Contudo, como a pretensão não foi instruída de acordo com o art.º 4.º da Lei n.º 91/95, de 02-09, com a atual redação, por não ter sido apresentada pela Comissão de Administração Conjunta da AUGI, consultou-se a mesma para se pronunciar sobre a pretensão, que não tendo emitido parecer no prazo legal, se presume que concorda com a mesma. -----

4.6. Enquadramento urbanístico e informação prévia Os parâmetros urbanísticos alterados são os indicados nos quadros abaixo: QUADRO I Parâmetros em vigor Parâmetros propostos Lote A.L. A.I. A. Construção I.O. Fogos A.L. A.I. A. Construção Proposta I.O. Fogos Pisos Área Pisos Área 45 443,50 110,00 2 220,00 0,25 1 556,96 150,00 2 300,00 0,27 1 Diferença 113,46 40,00 - 80,00 0,02 - Legenda: A.L. – Área do lote; A.I. Área de Implantação; I.O. – índice de ocupação. QUADRO II Dados urbanísticos Em Vigor 10.º Aditamento Proposta PDM Odivelas Área total de intervenção 39844,00 39844,00 Área total ocupada pelos lotes 24245,95 24359,41 Área a ceder para integrar no domínio público (incluindo passeios e arruamentos) 15112,80 14999,34 Área de cedência para espaços verdes Parcela A (202,00 m2) e Parcela B (290,00 m2) 485,25 485,25 Área a adquirir ou permutar para equipamento 3166,50 3166,50 n.º total de lotes 55,00 55 N.º total de fogos 81,00 81 163 N.º total de ocupações 6,00 6 Índice habitacional 20,33 20,33 5 DGOU / DRRU Fls. I n f o r m a ç ã o Proc. n.º: 4822/LO/GI Dados urbanísticos Em Vigor 10.º Aditamento Proposta PDM Odivelas N.º total de habitantes 284,00 284,00 Índice populacional 71,28 71,28 Índice de construção 0,36 0,36 0,58 Ocupação máxima do solo 0,18 0,18 0,36 Área total de implantação 7066,20 7106,20 14040,49 Área total de construção 14354,64 14434,64 22566,47 A proposta de alteração ao loteamento compreende o aumento da área do lote, da área de implantação/ ocupação do solo, da área de construção. Todos os demais parâmetros urbanísticos previstos no loteamento se mantêm. Verifica-se a compatibilidade da pretensão, com o PDM de Odivelas, aprovado na 10.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2015 e publicado em D.R: 2.ª série – N.º 171 – 2 de setembro de 2015. -----

4.7. Dimensionamento de Estacionamento e Áreas de Cedência ao Domínio Público As alterações propostas não se repercutem na necessidade de áreas de cedência para espaços verdes ou de equipamentos. Verifica-se que as alterações: propostas, designadamente pelo aumento da área habitacional, têm repercussão no agravamento das necessidades de estacionamento: deverão ser garantidos, dentro dos limites do lote, 3 lugares de estacionamento e mais 1 lugar público. -----

4.8. Desenho urbano e legislação específica Pretende-se aumentar a área do lote, com fundamento num levantamento topográfico atual que representa a realidade urbanística envolvente. O aumento da área do lote não afeta o espaço público confinante, uma vez que o impasse que serve o lote, mantém a suas dimensões. Segundo o levantamento topográfico, o aumento da área do lote deve-se, fundamentalmente ao

aumento da extensão do limite do lote confinante com os lotes 43 e 44. 6 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. nº: 4822/LO/GI Porém, como os lotes envolventes (43, 44, 46, 49 e 50) se encontram vagos e sem processo urbanístico, significa que os respetivos muros de delimitação ainda não estão legalizados, logo, não estão legalmente consolidados. -----

É visível uma diferença entre a planta de síntese em vigor e a realidade construída, no que respeita ao limite entre os lotes 45 e 46, estando o lote 46 delimitado por muro principal. Verifica-se que a profundidade do lote 46 que é indicada no levantamento topográfico (23,00 m) é igual à indicada na planta de síntese e a sua área também não é reduzida, pelo que se propõe a aceitação da proposta de limites do lote 45, que respeita a realidade construída e não se repercute em prejuízos para o lote 46. Verifica-se que foi proposto um lugar de estacionamento no impasse junto à frente do lote 45, que se propõe aceitar, porque não interfere com as manobras de circulação dos veículos. É proposto que se estabeleça o ónus de execução do lugar de estacionamento no domínio público, porém, somos de parecer que é suficiente estabelecer uma condição no título do aditamento, a cumprir aquando da edificação no lote. 4.9. Infraestruturas, arruamentos e espaços verdes As obras de urbanização foram recebidas definitivamente. As alterações em apreço não se repercutem na necessidade de reformulação das obras de urbanização licenciadas. No entanto, verifica-se que no levantamento topográfico se encontram sumidouros dentro dos limites do lote. A reformulação das infraestruturas públicas, tais como a rede de drenagem pluvial pública, a execução, reformulação, ou reparação de passeios envolventes do lote, constituirão encargo do dono da obra de edificação no lote. -----

4.10. Consulta Pública e Autorização de proprietários A operação de loteamento não está abrangida pelo procedimento de consulta pública previsto no art.º 22.º do DL n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, sendo a deliberação final dispensada do procedimento de consulta pública. A alteração da licença dá origem à emissão do respetivo aditamento ao alvará de licença de loteamento original. Procedeu-se à notificação dos titulares do alvará de loteamento por edital, conforme o disposto no art.º 26.º do RMEU, não tendo sido recebidas reclamações. 7 DGOU / DRRU Fls. Informação Proc. nº: 4822/LO/GI. -----

5. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

A pretensão está corretamente instruída e cumpre as normas regulamentares e legais aplicáveis. Estes serviços técnicos propõem: Face ao exposto, considerando que a presente operação urbanística não implica a execução de obras de urbanização, estes Serviços Técnicos propõem o envio do presente pedido de ALTERAÇÃO DA LICENÇA ADMINISTRATIVA de operação de loteamento a Reunião da Câmara Municipal para deliberar a aprovação e a emissão do respetivo ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO Nº 1/2007 devendo ser apresentada coleção da a planta de síntese do loteamento corrigida e atualizada de acordo com o indicado nos pts. 1.3 (15 cópias). aquando do pedido de emissão do aditamento, bem como o levantamento topográfico (Des. n.º TOP.01) a fls. 3838 (15 cópias). Deverá requerer a emissão do respetivo aditamento ao alvará de loteamento nº 1/2007 e proceder ao pagamento

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

das taxas urbanísticas correspondentes, sob pena de caducidade nos termos do n.º 1 do art.º 71.º do D.L. n.º 555/99, de 16-12, com a redação em vigor.” -----

O Senhor Vereador Pedro Varino fez uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Neste ponto precisava só alguns esclarecimentos para ver se percebi, ou se percebemos, do que é que se trata, porque os lotes não crescem, para crescerem têm de sair de algum lado. Ou seja, ou sai do espaço que está destinado ao domínio público ou sai dos lotes contíguos. -----

Não é essa a questão, a questão é: como é que ele fica e a pergunta que vou fazer é a seguinte: -----

Isto resulta de uma área urbana de génese ilegal, estaria em avos e depois foi feita em lotes com o levantamento topográfico à data, que já é antigo e com as marcações. O que se pretende saber é, isto resulta daquilo que é depois a realidade material que se veio a fixar no terreno? -----

Feito o levantamento topográfico hoje, aquilo que é a realidade dos lotes confinantes, os que já estão consolidados, é esta a minha dúvida, os que já estão consolidados, murados e etc., a questão é: hoje, realizado o levantamento topográfico, olha-se para o lote e vê-se que realmente a área do lote pode ser aumentada, para ocupar aquilo que seria o sítio onde estava, perante a realidade atual do que efetivamente existe hoje, ou seja, os outros, ou construíram a menos, ou ... no fundo, quando construíram, na regra natural da vida e ao evoluir caiu-se e fica exatamente o impasse do mesmo tamanho, o impasse vai dar serventia, julgo eu, a dois lotes, um de fundo e um de lado, fazendo um L. -----

O outro que fica do lado esquerdo, que está expectante, nesse não se mexe. Onde se ganhou foi do outro lado onde já está o muro? -----

Nos que estão expectantes não há nada. O levantamento topográfico faz os limites dos lotes. -----

Só tenho mais uma dúvida, fala-se num lugar de estacionamento, à porta. Este lugar de estacionamento não será privativo, pois não? É um lugar de estacionamento para todos os habitantes. Sendo assim estou satisfeito.” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a Proposta de Alteração ao Alvará de Loteamento N.º 1/2007, Bairro Quinta das Pretas, para o Lote 45 - União das Freguesias de Pontinha e Famões, conforme informação acima referida. -----

5.4 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO DOS PEDERNAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE D69. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1071, de 28-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica: -----

1. INTRODUÇÃO -----

“Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos:-----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----

- Guia de depósito de caução na do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, em nome de, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 667,74€ (Seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as comparticipações do lote se encontram regularizadas até à data de 24/03/2022. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no B.º Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
"Em conformidade com o ____ ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote D69 do Bairro Pedernais, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1975/20031014 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 10, de 24/10/2001, inserido no Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro". -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

"Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

"Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote D69, inserido no Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução na conta n.º 00350253002424650, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

valor de € 667,74 (seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 27 de setembro, conforme informação acima referida. -----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 7/2001 – BAIRRO CASAL DOS PEDERNAIS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RAMADA E CANEÇAS, PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA BANCARIA POR DEPÓSITO CAUÇÃO, PARA O LOTE D70. (DGOU/DRRU) -----

Presente para deliberação, o proposto na Informação n.º Interno/2022/1043, de 26-04-2022, com os despachos do Senhor Vereador Francisco Baptista e do Senhor Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

Informação: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se discrimina, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27, da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos.” -----

Informação Técnica: -----

1. INTRODUÇÃO -----

“Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, o requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote; -----
- Guia de depósito de caução n.º 0011531, de 02/01/2015, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 432,06€ (Quatrocentos e trinta e dois euros e seis cêntimos) correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que as participações do lote se encontram regularizadas até à data de 24/03/2022. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Pedernais, com Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, ao abrigo do n.º 5, do Artigo 27.º, da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):
“Em conformidade com o ____ ponto da ____ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ____ de _____ de 2022, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote D70 do Bairro Pedernais, Junta da União das Freguesias de Ramada e Caneças, com a descrição n.º 1248/20011024 Ramada, para efeitos de cancelamento do registo da Apresentação número 10 de 24/10/2001, inserido no Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro”. -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR -----

“Ao Sr. Presidente com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE -----

“Ao SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade, a substituição de garantia bancária, constituída sobre o lote D70, inserido no Bairro dos Pedernais – União das Freguesias de Ramada e Caneças, por depósito caução n.º 0011531578, de 2-1-2015, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A, no valor de € 432,06 (quatrocentos e trinta e dois euros e seis cêntimos) para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 7/2001, de 7 de setembro, conforme informação acima referida. -----

Eram 11h40m, quando o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----

Câmara Municipal de Odivelas
Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(Hugo Martins)

O Diretor Municipal: